

BOLETIM OFICIAL

	CONSELHO DE MINISTROS:
PARTE C	Resolução nº 38/2017 (II Série):
TARTE	Dá por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do Capitão Nuno Alexandre Mendonça de Oliveira, no cargo de Presidente do Serviço Nacional da Proteção Civil e Bombeiros
	Resolução nº 39/2017 (II Série):
	Nomeia o Capitão Renaldo Gomes Rodrigues, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Presidente do Serviço Nacional da Proteção Civil e Bombeiros1117
	Resolução nº 40/2017 (II Série):
	Procede à cessação de mandatos e à nomeação de membros da Comissão Executiva do Instituto Nacional de Previdência Social
	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:
	Direção Nacional da Administração Pública:
	Extrato de despacho nº 1572/2017:
	Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Daniel Ramos Andrade, ex-operário semiqualificado, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente1118
	Extrato de despacho nº 1573/2017:
	Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Esmeralda Varela Almeida, auxiliar administrativo, do quadro da Universidade de C abo Verde1118
	Extrato de despacho nº 1574/2017:
	Aposentando, Moisés de Brito Tavares, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia1118
	Extrato de despacho nº 1575/2017:
	Aposentando, Catarina Spinola Fernandes, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social
	Extrato de despacho nº 1576/2017:
	Aposentando, Maria Manuela Felipa da Cruz Martins, professora do ensino secundário, nível III, do

Extrato de despacho nº 1577/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria da Graça Correia, apoio operacional nível I/1, do quadro do Ministério da Educação
Extrato de despacho nº 1578/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria Francisca da Circuncisão Santos Oliveira, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social1119
Extrato de despacho nº 1579/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Eduardo Tavares, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal
Extrato de despacho nº 1580/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Basília Mendes Rodrigues, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal
Extrato de despacho nº 1581/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Paula da Costa Varela, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal
Extrato de despacho nº 1582/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Eugénia Francisca Lopes Rodrigues, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal
Extrato de despacho nº 1583/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Adelino Borges Varela, apoio operacional, nível III, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal
Extrato de despacho nº 1584/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, António Zacarias Tavares, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal
Extrato de despacho nº 1585/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Vanda Maria Vaz Semedo, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal
Extrato de despacho nº 1586/2017:
Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de João dos Reis Monteiro, na qualidade de cônjuge sobrevivo de Eunice Maria do Livramento Évora Monteiro1120
Extrato de despacho nº 1587/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Auxiliadora da Luz Santos, apoio operacional, nível V, do quadro do Ministério da Família e Inclusão Social120
Extrato de despacho nº 1588/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Tereza Mascarenhas dos Santos Pina, técnica, nível I, do quadro do Ministério da Família Inclusão Social1121
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Tereza Mascarenhas dos Santos Pina, técnica, nível I, do quadro do Ministério da Família Inclusão Social
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Tereza Mascarenhas dos Santos Pina, técnica, nível I, do quadro do Ministério da Família Inclusão Social
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Tereza Mascarenhas dos Santos Pina, técnica, nível I, do quadro do Ministério da Família Inclusão Social
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Tereza Mascarenhas dos Santos Pina, técnica, nível I, do quadro do Ministério da Família Inclusão Social
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Tereza Mascarenhas dos Santos Pina, técnica, nível I, do quadro do Ministério da Família Inclusão Social
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Tereza Mascarenhas dos Santos Pina, técnica, nível I, do quadro do Ministério da Família Inclusão Social
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Tereza Mascarenhas dos Santos Pina, técnica, nível I, do quadro do Ministério da Família Inclusão Social
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Tereza Mascarenhas dos Santos Pina, técnica, nível I, do quadro do Ministério da Família Inclusão Social
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Tereza Mascarenhas dos Santos Pina, técnica, nível I, do quadro do Ministério da Família Inclusão Social
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Tereza Mascarenhas dos Santos Pina, técnica, nível I, do quadro do Ministério da Família Inclusão Social
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Tereza Mascarenhas dos Santos Pina, técnica, nível I, do quadro do Ministério da Família Inclusão Social
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Tereza Mascarenhas dos Santos Pina, técnica, nível I, do quadro do Ministério da Família Inclusão Social
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Tereza Mascarenhas dos Santos Pina, técnica, nível I, do quadro do Ministério da Família Inclusão Social
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Tereza Mascarenhas dos Santos Pina, técnica, nível I, do quadro do Ministério da Família Inclusão Social
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Tereza Mascarenhas dos Santos Pina, técnica, nível I, do quadro do Ministério da Família Inclusão Social

Extrato de despacho nº 1597/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria da Conceição Aleixo Sousa, apoio operacional, nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho1122
Extrato de despacho nº 1598/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, José Firmino Lopes Cabral, apoio operacional, nível III/1, exercendo em comissão de serviço a função de condutor auto do Presidente do Conselho Superior de Magistratura Judicial
Extrato de despacho nº 1599/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Ângela Margarida Andrade Sena, apoio operacional nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e do Trabalho1122
Extrato de despacho nº 1600/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Manuel Maria Semedo Varela, apoio operacional, nível III, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças
Extrato de despacho nº 1601/2017:
Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Linda de Pina Correia Pereira, na qualidade de cônjuge sobrevivo e mãe representante de Rubem de Pina Gomes Pereira, filho menor de Francisco Adalberto Gomes Pereira, ex-aposentado
Extrato de despacho nº 1602/2017:
Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Maria Cristina Freire, na qualidade de cônjuge sobrevivo de Pedro Mendes Tavares, ex-aposentado
Extrato de despacho nº 1603/2017:
Aposentando, Agnelo Spencer Lima, inspetor do trabalho, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho
Extrato de despacho nº 1604/2017:
Aposentando, Maria de Fátima da Luz Gomes, oficial terceiro ajudante, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho
Extrato de despacho nº 1605/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Albertina dos Reis Silva dos Santos, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho
Extrato de despacho nº 1606/2017:
Aposentando, Custódia Monteiro de Oliveira Lima, Ministra Plenipotenciária, de nível I, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades1123
Extrato de despacho nº 1607/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Teodora Félix Gomes Barbosa, apoio operacional, nível IV, do quadro do Ministério da Família Inclusão Social
Extrato de despacho nº 1608/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Luiza Maria Chantre Lima, apoio operacional, nível IV, do quadro do Ministério da Família Inclusão Social
Extrato de despacho nº 1609/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Laurinda Odete Neves Silva, apoio operacional, nível V, do quadro do Ministério da Família e Inclusão Social
Extrato de despacho nº 1610/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Augusta Vaz Santos, apoio operacional, nível II, do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades
Extrato de despacho nº 1611/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Segunda Moreira Tavares Correia, professor do ensino básico nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação
Extrato de despacho nº 1612/2017:
Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Maria Silva Lopes, professora do ensino básico assistente, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação
Retificação nº 158/2017:
Retificando o despacho publicado no <i>Boletim Oficial</i> II Série nº 49, de 22 de setembro de 2017, respeitante a aposentação de Celestina Tavares da Fonseca da Veiga, professora do ensino básico assistente nível I, do quadro do Ministério da Educação
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO:
Direção-Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais:
Despacho nº 01/2017:
Atribuindo ao Centro de Emprego e Formação Profissional do Sal, com sede em Espargos, ilha do Sal, o Alvará de Renovação que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Inicial e Continua de nível 2 a 51125

Despacho n 02/2017:
Atribuindo ao Centro de Emprego e Formação Profissional Fogo, com sede na Cidade de São Filipe (ilha do Fogo), o Alvará de Alargamento que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Inicial e Continua do nível 1 a 41125
Despacho nº 03/2017:
Atribuindo, ao Centro de Emprego e Formação Profissional da Praia, com sede na Cidade da Praia, ilha de Santiago, o Alvará de Alargamento que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Inicial e Continua de nível 1 a 5
Despacho nº 04/2017:
Atribuindo, à Consulfor LDA, como o Centro de Formação em Segurança Privada da Sepricav Lda, com sede na Praia, Chã de Areia, o Alvará Inicial que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Continua nas áreas de Formação Inicial de Vigilantes de Segurança Privada
Despacho nº 05/2017:
Atribuindo, ao Centro de Ensino de Assomada, com sede na Cidade de Assomada, ilha do Santiago, o Alvará Inicial que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Inicial e Continua de níveis 2, 3 e 41126
Despacho nº 06/2017:
Atribuindo, à Escola Profissional das Tecnologias e Artes com sede na Cidade da Praia, ilha de Santiago, o Alvará Inicial que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Inicial e Continua de nível 2 a 5
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:
Direção Nacional da Polícia Nacional:
Extrato de despacho nº 1613/2017:
Aplicando ao agente de 2ª classe da Policia Nacional, Aldino Sequeira Barbosa Vicente, efetivo do Comando das Unidades Especiais, a pena de demissão, por abandono de lugar1127
Extrato de despacho nº 1614/2017:
Concedendo a exoneração do cargo, Claudino Silva Monteiro, segundo subchefe da Policia Nacional, efetivo do Comando das Unidades Especiais/Corpo de Intervenção
Extrato de despacho nº 1615/2017:
Autorizando o regresso ao serviço, da agente de 2ª classe da Polícia Nacional, Jaqueline Moreno Soares, efetiva da Esquadra de Trânsito do Comando Regional da Praia, na situação de licença sem vencimento
Extrato de despacho nº 1616/2017:
Transferindo, Manuel António dos Santos Gomes, do Comando Regional do Sal, para o Comando Regional da Praia e José Diniz Gonçalves Varela, efetivo do Comando Regional da Praia, para o Comando Regional do Sal
MINISTÉRIO DA DEFESA:
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:
Despacho nº 37/2017:
Delegando no Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas a competência para assinatura do contrato de aquisição de material para confeção de fardamento com a "HERCULANO E PIMENTA, LDA" 1127
MINISTÉRIO DO DESPORTO:
Gabinete do Ministro:
Despacho nº 11/2017:
Nomeando os Membros do Conselho Diretivo que integram o Comitê Organizador dos Jogos Africanos de Praia (COJAP)1127
MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:
Extrato de despacho nº 1617/2017:
Nomeando, Asnel Wilson Gomez, especialista em medicina interna, em situação de exoneração, para ocupar o cargo de médico geral
Extrato de despacho nº 1618/2017:
Nomeando, Iris Vasconcelos Matos Pinto Monteiro, em comissão de serviço para exercer o cargo de assessora do Ministro da Saúde e da Segurança Social1128
Extrato de despacho nº 1619/2017:
Destacando, Amarina Delgado Monteiro, técnica de nível I, pessoal do quadro da Direção Geral do Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, para exercer as suas funções na

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL:

Secretaria:

Anúncio:

PARTE G

MUNICÍPIO DA PRAIA:

Câmara Municipal:

Deliberação nº 29/2017:

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO:

Câmara Municipal:

Extracto de despacho nº 1620/2017:

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO:

Assembleia Municipal:

Deliberação n.º 12/AMT/2016

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 38/2017 (II Série)

de 27 de setembro

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Fim de comissão

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do Capitão Nuno Alexandre Mendonça de Oliveira, no cargo de Presidente do Serviço Nacional da Proteção Civil e Bombeiros.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do 14 de setembro de 2017.

O Primeiro-ministro, José Ulisses de Pina Correia e Silva.

Resolução nº 39/2017 (II Série)

de 27 de setembro

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 72.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 222.º, todos do Decreto-legislativo n.º 2/2012, de 15 de novembro, conjugados com o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-lei n.º 40/2016, de 29 de julho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeado o Capitão Renaldo Gomes Rodrigues, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Presidente do Serviço Nacional da Proteção Civil e Bombeiros.

Artigo $2.^{\circ}$

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do 14 de setembro de 2017.

O Primeiro-ministro, José Ulisses de Pina Correia e Silva.

Resolução nº 40/2017 (II Série)

de 27 de setembro

O Estatuto do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), aprovado pelo Decreto-Lei nº 40/2014, de 11 de agosto, e alterado pelo Decreto-lei n.º 50/2016, de 10 de outubro, estabelece que a Comissão Executiva é o órgão executivo colegial de Administração do INPS.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do referido diploma, a Comissão Executiva é composta por um Presidente e dois membros de reconhecida idoneidade, nomeados pelo Conselho de Ministros.

Assim

Atendendo ao pedido formulado pelo atual Presidente da Comissão Executiva do INPS; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Cessação de mandatos

Ficam cessados os mandatos de:

- a) José Augusto Fernandes, enquanto Presidente da Comissão Executiva do INPS:
- b) Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira, enquanto Administradora Executiva

Artigo 2.º

Nomeação

São nomeados os seguintes membros para integrarem a Comissão Executiva do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS):

- a) Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira, Presidente da Comissão Executiva; e
- b) Amandina Lima do Rosário, Administradora Executiva.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 5 de outubro de 2017.

Aprovada em Conselho de Ministros de 18 de agosto de 2017.

O Primeiro-ministro, José Ulisses de Pina Correia e Silva

----o§o-----

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de despacho nº 1572/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 26 de julho de 2017:

Daniel Ramos Andrade, ex. operário semiqualificado, referência 7, escalão G, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente — desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, com direito a pensão anual de 305.028\$00 (trezentos e cinco mil, vinte e oito escudos), sujeita a retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 26 anos, 2 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Por despacho de 11 de julho de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 9 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 207.638\$00 (duzentos e sete mil, seiscentos e trinta e oito escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.768\$00 e as restantes de 1.730\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente da Câmara Municipal de São Vicente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de setembro de 2017).

Extrato de despacho nº 1573/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de agosto de 2017:

Esmeralda Varela Almeida, auxiliar administrativo, referência II, escalão D, do quadro da Universidade de Cabo Verde — desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 450.000\$00 (quatrocentos e cinquenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 31 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 3520, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de setembro de 2017).

Extrato de despacho nº 1574/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 8 de agosto de 2017:

Moisés de Brito Tavares, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia – aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de junho de 2016 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 32 anos, 7 meses.

O montante em dívida no valor de 315.332\$00 (trezentos e quinze mil trezentos e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 187 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.688\$00 e as restantes de 1.688\$00.

A despesa tem cabimento na rúbrica 03.13.30 do orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de setembro de 2017).

Extrato de despacho nº 1575/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 17 de agosto de 2017:

Catarina Spinola Fernandes, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social – aposentada nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de março de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 4 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 262.890\$00 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa escudos), poderá ser amortizado em 292 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 990\$00 e as restantes de 900\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de setembro de 2017).

Extrato de despacho nº 1576/2017 - Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n° 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 18 de agosto de 2017:

Maria Manuela Felipa da Cruz Martins, professora do ensino secundário, nível III, referência 8, escalão G, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentada nos termos do artigo 5°, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/ III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 1.203.108\$00 (um milhão duzentos e três mil, cento e oito escudos), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos, de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 1 de julho de 2016 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 7 meses e 20 dias

O montante em dívida no valor de 186.033\$00 (cento e oitenta e seis mil e trinta e três escudos), poderá ser amortizado em 31 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5.553\$00 e as restantes de 6.016\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de setembro de 2017).

Extrato de despacho nº 1577/2017 - Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n° 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 21 de agosto de 2017:

Maria da Graça Correia, apoio operacional nível I/1 do quadro do Ministério da Educação - desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 31 anos 8 meses e 26 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho 16 de junho de 2017 do Diretor Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 21 anos 5 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 232.110\$00 (duzentos e trinta e dois mil cento e dez escudos) poderá ser amortizado em 258 prestações mensais e consecutivos sendo a primeira de 810\$00 e as restantes de 900\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de setembro de 2017).

Extrato de despacho nº 1578/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n° 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 23 de agosto de 2017:

Maria Francisca da Circuncisão Santos Oliveira, enfermeira graduada, escalão III, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do nº 1, do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 1/2013, de 4 de janeiro, com direito à pensão anual de 1.170.024\$00 (um milhão, cento e setenta mil e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de setembro de 2017).

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 1579/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n° 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 24 de agosto de 2017:

Eduardo Tavares, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 32 anos, 5 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de julho de 2017 do Presidente da Câmara do Tarrafal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos e 1 mês.

O montante em dívida no valor de 529.645\$00 (quinhentos e vinte nove mil, seiscentos e quarenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 650 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 814\$00 e as restantes de 814\$00.

Extrato de despacho nº 1580/2017 - Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 24 de agosto de 2017:

Basília Mendes Rodrigues, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal - desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 31 anos, 9 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de julho de 2017 do Presidente da Câmara do Tarrafal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos e 11 meses.

O montante em dívida no valor de 454.800\$00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos escudos), poderá ser amortizado em 550 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 826\$00 e as restantes de 826\$00

As despesas têm cabimento no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 1581/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n° 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 24 de agosto de 2017:

Paula da Costa Varela, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo $13^{\rm o}$ do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/ III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 33 anos, 4 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de julho de 2017 do Presidente da Câmara do Tarrafal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos e 5 meses.

O montante em dívida no valor de 186.650\$00 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas de 515\$00.

A despesa tem cabimento na rúbrica 02.07.01.01.01 do orçamento municipal vigente.

Extrato de despacho nº 1582/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 24 de agosto de 2017:

Eugénia Francisca Lopes Rodrigues, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 240.696\$00 (duzentos e quarenta mil seiscentos e noventa e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 30 anos, 2 meses e 22 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de julho de 2017 do Presidente da Câmara do Tarrafal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos e 2 meses.

O montante em dívida no valor de 139.603\$00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e três escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas de 698\$00.

Extrato de despacho nº 1583/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 24 de agosto de 2017:

Adelino Borges Varela, apoio operacional, nível III, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 318.300\$00 (trezentos e dezoito mil trezentos escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 30 anos, de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de julho de 2017 do Presidente da Câmara do Tarrafal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos e 11 meses.

O montante em dívida no valor de 509.280\$00 (quinhentos e nove mil, duzentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 600 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 848\$00 e as restantes de 848\$00.

As despesas têm cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente da Câmara Municipal do Tarrafal.

Extrato de despacho nº 1584/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 24 de agosto de 2017:

António Zacarias Tavares, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 31 anos, 10 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de julho de 2017 do Presidente da Câmara do Tarrafal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos.

O montante em dívida no valor de 173.040\$00 (cento e setenta e três mil, quarenta escudos), poderá ser amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas de 480\$00.

Extrato de despacho nº 1585/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 24 de agosto de 2017:

Vanda Maria Vaz Semedo, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 34 anos, de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de julho de 2017 do Presidente da Câmara do Tarrafal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos e 6 meses.

O montante em dívida no valor de 415.000\$00 (quatrocentos e quinze mil escudos), poderá ser amortizado em 600 prestações mensais e consecutivas de 691\$00.

As despesas têm cabimento na rúbrica 02.07.01.01.01 do orçamento municipal vigente da Câmara Municipal do Tarrafal.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de setembro de 2017).

Extrato de despacho nº 1586/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 24 de agosto de 2017:

João dos Reis Monteiro, na qualidade de cônjuge sobrevivo de Eunice Maria do Livramento Évora Monteiro, falecido a 22 de junho de 2016, –fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/ III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 235.500\$00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúvo:

Por despacho de 13 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 6 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 172.386\$00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 84 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.323\$00 e as restantes de 2.061\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 22 de junho de 2016, nos termos do artigo 80° do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de setembro de 2017).

Extrato de despacho nº 1587/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 24 de agosto de 2017:

Maria Auxiliadora da Luz Santos, apoio operacional, nível V, do quadro do Ministério da Família e Inclusão Social – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 491.364\$00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e sessenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 32 anos 4 meses e 1 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de setembro de 2017).

Extrato de despacho nº 1588/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 24 de agosto de 2017:

Maria Tereza Mascarenhas dos Santos Pina, técnica, nível I, do quadro do Ministério da Família Inclusão Social — desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 791.340\$00 (setecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extrato de despacho nº 1589/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 24 de agosto de 2017:

Maria de Fátima Lopes, assistente técnico, nível VI, do quadro do Ministério da Família e Inclusão Social – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 687.216\$00 (seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e dezasseis escudos, sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/ III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 31 anos 8 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho 15 de junho de 2017 do Diretor Geral do Planeamento orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 5 anos 5 meses e 26 dias

O montante em dívida no valor de 91.718\$00 (noventa e um mil setecentos e dezoito escudos) poderá ser amortizado em 27 prestações mensais e consecutivos sendo a primeira de 2.382\$00 e as restantes de 3.436\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de setembro de 2017).

Extrato de despacho nº 1590/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 25 de agosto de 2017:

Zenaida Mendes, apoio operacional, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 318.300\$00 (trezentos e dezoito mil e trezentos escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 33 anos, 5 meses e 4 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos,8 mês e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 127.307\$00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e sete escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.539\$00 e as restantes de 1.592\$00.

Extrato de despacho nº 1591/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 25 de agosto de 2017:

Rosa Maria Varela Rodrigues da Moura da Costa, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho — desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 278.496\$00 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extrato de despacho nº 1592/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 25 de agosto de 2017:

Deolinda Mendes Tavares, apoio operacional, nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social – aposentada nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 324.240\$00 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de março de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 6 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 26.455\$00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.102\$00 e as restantes de 1.109\$00.

Extrato de despacho nº 1593/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 25 de agosto de 2017:

Iolanda Bernarda dos Santos Silva, apoio operacional, nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e do Trabalho — desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 407.784\$00 (quatrocentos e sete mil, setecentos e oitenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de junho de 2017 do Diretor Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos 5 meses.

O montante em dívida no valor de 190.770\$00 (cento e noventa mil, setecentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 94 prestações mensais e consecutivas sendo a primeira de 1.143\$00 e as restantes de 2.039\$00.

Extrato de despacho nº 1594/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 25 de agosto de 2017:

Luisa Lisboa Gomes Ribeiro, apoio operacional nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 306.336\$00 (trezentos e seis mil, trezentos e trinta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 33 anos, 11 meses e 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extrato de despacho nº 1595/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 25 de agosto de 2017:

Maria de Jesus Gomes Monteiro Gonçalves, apoio operacional, nível V, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 491.172\$00 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e setenta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de março de 2017 do Diretor Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano 2 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 17.339\$00 (dezassete mil, trezentos e trinta e nove escudos), poderá ser amortizado em 7 prestações mensais e consecutivas sendo a primeira de 2.603\$00 e as restantes de 2.456\$00.

Extrato de despacho nº 1596/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 25 de agosto de 2017:

Júlio dos Santos Gomes, apoio operacional, nível I/4, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e do Trabalho – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 337.184\$00 (trezentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de julho de 2014 do Diretor Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos 5 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 425.798\$00 (quatrocentos e vinte cinco mil, setecentos e noventa e oito escudos), poderá ser amortizado em 366 prestações mensais e consecutivas sendo a primeira de 1.047\$00 e as restantes de 1.164\$00.

Extrato de despacho nº 1597/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 25 de agosto de 2017:

Maria da Conceição Aleixo Sousa, apoio operacional, nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 407.784\$00 (quatrocentos e sete mil, setecentos e oitenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 32 anos e 2 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de junho de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos,10 mês e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 439.247\$00 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 216 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 862\$00 e as restantes de 2.039\$00.

Extrato de despacho nº 1598/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 25 de agosto de 2017:

José Firmino Lopes Cabral, apoio operacional, nível III/1, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e do Trabalho exercendo em comissão de serviço a função de condutor auto do Presidente do Conselho Superior de Magistratura Judicial — desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 736.416\$00 (setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezasseis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 31 anos, 9 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de fevereiro de 2017 do Diretor Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos 5 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 48.570\$00 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 31 prestações mensais e consecutivas sendo a primeira de 810\$00 e as restantes de 1.592\$00.

Extrato de despacho nº 1599/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 25 de agosto de 2017:

Ângela Margarida Andrade Sena, apoio operacional nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e do Trabalho – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 324.240\$00 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 30 anos e 26 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extrato de despacho nº 1600/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 25 de agosto de 2017:

Manuel Maria Semedo Varela, apoio operacional, nível III, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças — desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13° do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 431.016\$00 (quatrocentos e trinta e um mil, e dezasseis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37° da Lei nº 61/111/89, de 30 de dezembro, correspondente a 32 anos 7 meses e 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de março de 2017 do Diretor Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos 6 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 26.418\$00 (vinte seis mil, quatrocentos e dezoito escudos), poderá ser amortizado em 37 prestações mensais e consecutivas sendo a primeira de 734\$00 e as restantes de 714\$00.

Extrato de despacho nº 1601/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 25 de agosto de 2017:

Linda de Pina Correia Pereira, na qualidade de cônjuge sobrevivo e mãe representante de Rubem de Pina Gomes Pereira, filho menor de Francisco Adalberto Gomes Pereira, ex. aposentado, falecido à 8 de junho de 2017 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64° e 70° da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor de 501.528\$00 (quinhentos e um mil, quinhentos e vinte e oito escudos) anuais.

Viúva

Linda de Pina Correia Pereira......250.764\$00

Filho menor

Por despacho de 19 de julho de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 11 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 206.483\$00 (duzentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 110 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.890\$00 e as restantes de 1.877\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 8 de junho de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extrato de despacho nº 1602/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 25 de agosto de 2017:

Maria Cristina Freire, na qualidade de cônjuge sobrevivo de Pedro Mendes Tavares, ex. aposentado, falecido a 21 de janeiro de 2017 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/ III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 104.244\$00(cento e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Maria Cristina Freire104.244\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 21 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 80° do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extrato de despacho nº 1603/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 25 de agosto de 2017:

Agnelo Spencer Lima, inspetor do trabalho, referência 13, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho – aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.335.708\$00 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil setecentos e oito escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de fevereiro de 2011 do Diretor Nacional do Orçamento e da contabilidade Pública foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 4 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 17.530\$00 (dezassete mil quinhentos e trinta escudos), poderá ser amortizado em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.459\$00 e as restantes de 1.461\$00.

Extrato de despacho nº 1604/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 28 de agosto de 2017:

Maria de Fátima da Luz Gomes, oficial terceiro ajudante, referência 2, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho – aposentada nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.183.200\$00 (um milhão cento e oitenta e três mil e duzentos escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extrato de despacho nº 1605/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 28 de agosto de 2017:

Albertina dos Reis Silva dos Santos, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 457.896\$00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 33 anos e 8 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de junho de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos. 6 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 16.560\$00 (dezasseis mil quinhentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 10 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.232\$00 e as restantes de 1.592\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de setembro de 2017).

Extrato de despacho nº 1606/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 28 de agosto de 2017:

Custódia Monteiro de Oliveira Lima, Ministra Plenipotenciária, de nível I, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades – aposentada nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.733.832\$00 (um milhão setecentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e dois escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de setembro de 2017).

Extrato de despacho nº 1607/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 28 de agosto de 2017:

Teodora Félix Gomes Barbosa, apoio operacional, nível IV, do quadro do Ministério da Família Inclusão Social – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão

anual de 391.032\$00 (trezentos e noventa e um mil e trinta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho 8 de março de 2017 da Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 1 ano 3 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 22.233\$00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e três escudos) poderá ser amortizado em 11 prestações mensais e consecutivos sendo a primeira de 1843\$00 e as restantes de 2039\$00.

Extrato de despacho nº 1608/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 29 de agosto de 2017:

Luiza Maria Chantre Lima, apoio operacional, nível IV, do quadro do Ministério da Família Inclusão Social — desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 399.816\$00 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e desaseis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 31 anos 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho 15 de junho de 2017 do Diretor Geral do Planeamento orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos 9 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 97.195\$00 (noventa e sete mil cento e noventa e cinco escudos) poderá ser amortizado em 50 prestações mensais e consecutivos sendo a primeira de 1.400\$00 e as restantes de 1.955\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de setembro de 2017).

Extrato de despacho nº 1609/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 30 de agosto de 2017:

Laurinda Odete Neves Silva, apoio operacional, nível V, do quadro do Ministério da Família e Inclusão Social – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 491.364\$00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e sessenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 32 anos 2 meses e 8 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de junho de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 3 anos 8 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 77.141\$00 (setenta e sete mil cento e quarenta e um escudos) poderá ser amortizado em 32 prestações mensais e consecutivos sendo a primeira de 2.321\$00 e as restantes de 2.414\$00.

Extrato de despacho nº 1610/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 30 de agosto de 2017:

Maria Augusta Vaz Santos, apoio operacional, nível II, do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13° do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 297.384\$00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37° da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 30 anos $\,11$ meses e 25 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de setembro de 2017).

Extrato de despacho nº 1611/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 30 de agosto de 2017:

Maria Segunda Moreira Tavares Correia, professor do ensino básico nível III, referência 8, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentada nos termos do artigo 5°, n° 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n° 61/ III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81° do Decreto-Legislativo n° 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 1.289.964\$00 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro), sujeita á retificação, calculada de conformidade com o artigo 37° do mesmo diploma, correspondente a 30 anos, 10 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de julho de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 8 anos 10 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 180.744\$00 (cento e oitenta mil setecentos e quarenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.530\$00 e as restantes de 1.506\$00.

Extrato de despacho nº 1612/2017 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 31 de agosto de 2017:

Maria Silva Lopes, professora do ensino básico assistente, nível I, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentada nos termos do artigo 5°, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 800.268\$00 (oitocentos mil duzentos e sessenta e oito escudos), sujeita á retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de novembro de 2016 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 4 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 398.404\$00 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e quatro escudos), poderá ser amortizado em 119 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4.048\$00 e as restantes de 3.342\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 18 de setembro de 2017).

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Retificação nº 158/2017

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial II Série nº 49 de 22 de setembro de 2017, o extrato do despacho da Directora

Onde se lê:

Cesaltina Tavares da Fonseca da Veiga, professora do ensino básico assistente nível I, referência 7, escalão A, do quadro do Ministério da Educação

Deve se ler:

Celestina Tavares da Fonseca da Veiga, professora do ensino básico assistente nível I, referência 7, escalão A, do quadro do Ministério da Educação.

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 22 de setembro de 2017. – A Directora de Serviço de Segurança Social, *Cesaltina Ribeiro*.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO

Direção-Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais

Despacho nº 01/2017

O Governo, através do Decreto-Regulamentar nº 6/2013 de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 53/2014 de 22 de setembro e das alíneas d) e h) do nº 1 do artigo 36º, secção XI do Decreto-Lei nº 65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea h) do n° 1 do artigo 36°, secção XI, do Decreto-lei n° 65/2016, de 28 de dezembro, a Diretora Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais decide:

- 1. Atribuir nos termos da legislação aplicável, ao Centro de Emprego e Formação Profissional do Sal, com sede em Espargos, ilha do Sal, o Alvará de Renovação que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Inicial e Continua de nível 2 a 5 nas Famílias Profissionais de Hotelaria, Restauração e Turismo (HRT); Instalação e Manutenção (IMA); Administração e Gestão (AGE) e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) ao abrigo do exposto do Anexo I do Decreto-Lei nº 66/2010, de 27 de Dezembro ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º do Decreto-Regulamentar nº 6/2013, de 11 de Fevereiro.
- O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 14 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2021.

Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais do Ministério da Economia e Emprego, na Praia, aos 14 de setembro de 2017. — A Diretora Geral, *Eurídice Mascarenhas*.

Despacho nº 02/2017

O Governo, através do Decreto-Regulamentar nº 6/2013 de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 53/2014 de 22 de setembro e das alíneas d) e h) do nº 1 do artigo 36°, secção XI do Decreto-Lei nº 65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea h) do n° 1 do artigo 36°, secção XI, do Decreto-lei n° 65/2016, de 28 de dezembro, a Diretora Geral do Emprego, formação Profissional e Estágios Profissionais decide:

- 1. Atribuir nos termos da legislação aplicável, ao Centro de Emprego e Formação Profissional Fogo, com sede na Cidade de São Filipe (ilha do Fogo), o Alvará de Alargamento que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Inicial e Continua do nível 1 a 4 nas Famílias Profissionais de Hotelaria, Restauração e Turismo (HRT); Instalação e Manutenção (IMA); Agrária (AGA); Administração e Gestão (AGE); Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC); Construção e Obra Civil (COC) ao abrigo do exposto do Anexo I do Decreto-Lei nº 66/2010, de 27 de dezembro ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º do Decreto-Regulamentar nº 6/2013, de 11 de Fevereiro.
- O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 14 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2021.

Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia, aos 14 de setembro de 2017. – A Diretora Geral, Eurídice Mascarenhas.

Despacho nº 03/2017

O Governo, através do Decreto-Regulamentar nº 6/2013 de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 53/2014 de 22 de setembro e das alíneas d) e h) do nº 1 do artigo 36°, secção XI do Decreto-Lei nº 65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea h) do nº 1 do artigo 36º, secção XI, do Decreto-lei nº 65/2016, de 28 de dezembro, a Diretora Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais decide:

 Atribuir nos termos da legislação aplicável, ao Centro de Emprego e Formação Profissional da Praia, com sede na Cidade da Praia, ilha de Santiago, o Alvará de Alargamento que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Inicial e Continua de nível 1 a 5 nas Famílias Profissionais de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC); Instalação e Manutenção (IMA); Construção e Obra Civil (COC) Metalomecânica (MET); Administração e Gestão (AGE); Imagem pessoal (IMP); Hotelaria Restauração e Turismo (HRT); Gráficas, imagens e sons (GIS), ao abrigo do exposto do Anexo I do Decreto-Lei nº 66/2010, de 27 de dezembro ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º do Decreto-Regulamentar nº 6/2013, de 11 de Fevereiro.

 O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 14 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2021.

Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia, aos 14 de setembro de 2017. – A Diretora Geral, *Eurídice Mascarenhas*.

Despacho nº 04/2017

O Governo, através do Decreto-Regulamentar nº 6/2013 de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 53/2014 de 22 de setembro e das alíneas d) e h) do nº 1 do artigo 36º, secção XI do Decreto-Lei nº 65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea h) do nº 1 do artigo 36°, secção XI, do Decreto-lei nº 65/2016, de 28 de dezembro, a Diretora Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais decide:

- 1. Atribuir nos termos da legislação aplicável à Consulfor LDA, como o Centro de Formação em Segurança Privada da Sepricav Lda, com sede na Praia, Chã de Areia, o Alvará Inicial que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Continua nas áreas de Formação Inicial de Vigilantes de Segurança Privada legalmente enquadrado pela Lei nº 50/VII/2009, Boletim Oficial, I Série nº 49 de 30 de dezembro de 2009 e pelo Decreto-Regulamentar nº 15/2012, de 21 de Junho, Boletim Oficial, I Série nº 36, de 21 de junho, ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º do Decreto-Regulamentar nº 6/2013, de 11 de fevereiro.
- $2.~{\rm O}$ título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 14 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2021.

Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia, aos 14 de setembro de 2017. – A Diretora Geral, Eurídice Mascarenhas.

Despacho nº 05/2017

O Governo, através do Decreto-Regulamentar nº 6/2013, de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 53/2014, de 22 de setembro e das alíneas d) e h) do nº 1 do artigo 36º, secção XI do Decreto-Lei nº 65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma

entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea h) do nº 1 do artigo 36° , secção XI, do Decreto-lei nº 65/2016, de 28 de dezembro, a Diretora Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais decide:

- 1. Atribuir nos termos da legislação aplicável, ao Centro de Ensino de Assomada, com sede na Cidade de Assomada, ilha do Santiago, o Alvará Inicial que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Inicial e Continua de níveis 2, 3 e 4 nas Famílias Profissionais de Administração e Gestão (AGE); Serviços Sociais Comunitários (SSC); e Comercio, Transporte e Logística (COM) ao abrigo do exposto do Anexo I do Decreto-Lei nº 66/2010, de 27 de dezembro ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º do Decreto-Regulamentar nº 6/2013, de 11 de fevereiro.
- O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 14 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2021.

Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia, aos 14 de setembro de 2017. – A Diretora Geral, Eurídice Mascarenhas.

Despacho nº 06/2017

O Governo, através do Decreto-Regulamentar nº 6/2013, de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 53/2014, de 22 de setembro e das alíneas d) e h) do nº 1 do artigo 36°, secção XI do Decreto-Lei nº 65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea h) do nº 1 do artigo 36°, secção XI, do Decreto-lei nº 65/2016, de 28 de dezembro, a Diretora Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais decide:

- 1. Atribuir nos termos da legislação aplicável, à Escola Profissional das Tecnologias e Artes com sede na Cidade da Praia, ilha de Santiago, o Alvará Inicial que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Inicial e Continua de nível 2 a 5 nas Famílias Profissionais de Instalação e Manutenção (IMA); Administração e Gestão (AGE); Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC); Artes Plásticas e Artesanato, Música e Artes de Representação (ART), ao abrigo do exposto do Anexo I do Decreto-Lei nº 66/2010, de 27 de dezembro ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º do Decreto-Regulamentar nº 6/2013, de 11 de fevereiro.
- O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 14 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2021.

Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia, aos 14 de setembro de 2017. – A Diretora Geral, Eurídice Mascarenhas.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato de despacho n.º 1613/2017 — De S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 7 de agosto de 2017:

Ao abrigo da alínea f) do nº 1 do artigo 31º, conjugado com os nºs 1, 2, e 4 do artigo 38º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Policia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010 de 28 de setembro, foi aplicado ao agente de 2ª classe da Policia Nacional, Aldino Sequeira Barbosa Vicente, efetivo do Comando das Unidades Especiais, a pena de demissão, por abandono de lugar.

Extrato de despacho n.º 1614/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 5 de setembro de 2017:

Claudino Silva Monteiro, segundo subchefe da Policia Nacional, efetivo do Comando das Unidades Especiais/Corpo de Intervenção, foi concedida a exoneração do cargo, ao abrigo do artigo 72°, do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-Legislativo nº 3/2016, de 16 de janeiro, com efeitos a partir do dia 5 de novembro de 2017.

Extrato de despacho n.º 1615/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 7 de setembro de 2017:

Ao abrigo do disposto no artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias e licenças dos funcionários da Administração Publica, foi autorizada o regresso ao serviço, da agente de 2ª classe da Polícia Nacional, Jaqueline Moreno Soares, efetiva da Esquadra de Trânsito do Comando Regional da Praia, na situação de licença sem vencimento de 1 (um) ano, com efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

Extrato de despacho n.º 1616/2017 – De S. Ex^a o Diretor Nacional da Policia Nacional:

De 28 de agosto de 2017:

Ao abrigo da alínea g) e i) do nº 2 do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 39/2007, de 12 de novembro, que aprova a Orgânica da Policia Nacional, foi determinada:

- É transferido, a seu pedido, Manuel António dos Santos Gomes, agente de 2ª classe da Policia Nacional, efetivo do AIAC
 Comando Regional do Sal, para o Comando Regional da Praia.
- É transferido, a seu pedido, José Diniz Gonçalves Varela, agente de 2ª classe da Policia Nacional, efetivo do Comando Regional da Praia, para o Comando Regional do Sal.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Policia Nacional, na Praia, aos 21 de setembro de 2017. — O Chefe da Divisão, $João\ Pedro\ Tavares\ Delgado.$

MINISTÉRIO DA DEFESA

Gabinete do Ministro

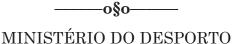
Despacho n.º 37/2017

Nos termos do disposto no número 1 dos artigos 59° e 116° do Código da Contratação Pública (Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril), conjugado com o artigo 42° do Decreto-lei nº 1/2009, que regula as Aquisições Públicas, o Ministro da Defesa determina o seguinte:

- É delegada no Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas a competência para assinatura do contrato de aquisição de material para confeção de fardamento com a "HERCULANO E PIMENTA, LDA"; e
- A competência delegada no número anterior não pode ser subdelegada.

Cumpra-se.

Gabinete do Ministro da Defesa, na Praia, aos 18 de setembro de 2017. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros e Ministros dos Desportos, em substituição do Ministro da Defesa, Fernando Elísio Leboucher Freire Andrade.



MINISTERIO DO DESI ORTO

Gabinete do Ministro

Despacho nº 11/2017

De 19 de setembro

Nos termos do n.º 2 do artigo 6º da Resolução n.º 43/2017, de 26 de maio, o Ministro do Desporto determina o seguinte:

- $1.\ S\~ao$ nomeados os membros para integram o Conselho Diretivo da Comitê Organizador dos Jogos Africanos de Praia (COJAP), no cargo que se indica:
 - a) Filomena Maria Spencer Africano Fortes, Presidente;
 - b) Pedro Miguel de Morais da Moeda, Vogal; e
 - c) Maximilian Stipanov, Vogal não executivo.
- $2.~{
 m O}$ presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia de 26 de maio de 2017.

Gabinete do Ministro do Desporto, na Praia, aos 19 de setembro de 2017. — O Ministro, Fernando Elísio Leboucher Freire de Andrade.



MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 1617/2017 – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 23 de agosto de 2017:

Asnel Wilson Gomez, especialista em medicina interna, pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do

Ministério da Saúde e da Segurança Social, em situação de exoneração, publicado no *Boletim Oficial* nº 57 de 25 de Novembro de 2015, nomeado, para ocupar o cargo de médico geral, escalão IV índice 100, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 13ª da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 6º da Decreto-lei nº 21/2017, de 15 de maio, com efeitos a partir da data de despacho, por urgente conveniência de serviço.

As despesas de nomeação serão suportadas através da verba inscrita na rubrica – 02.01.01.01.03 – Outro suplementos e Abonos – Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2017).

Extrato de despacho nº 1618/2017 – De S. Ex $^{\rm a}$ o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 24 de agosto de 2017:

Iris Vasconcelos Matos Pinto Monteiro, licenciada em ciências biológicas da saúde e mestre em saúde pública, é nomeada em comissão de

serviço para exercer o cargo de assessora do Ministro da Saúde e da Segurança Social, nos termos do artigo 5° e alínea d) do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 49/2014, de 10 de setembro, conjugados com os artigos 96° e 97° da Lei n° 42/VII/2009, de 27 de julho.

Extrato de despacho nº 1619/2017 – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 18 de setembro de 2017:

Amarina Delgado Monteiro, técnica de nível I, licenciada em psicologia clínica, pessoal do quadro da Direção Geral do Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, destacada para exercer as suas funções na Delegacia de Saúde da Praia, Ilha de Santiago, ao abrigo do disposto no nº 1 e seguintes do artigo 9º de Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 20 de setembro de 2017. — A Directora Geral, *Serafina Alves*.

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

Anúncio

Em cumprimento de deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial emitida na reunião extraordinária de 11 de Setembro p.p., e ao abrigo do disposto nos artigos 15° e 20°, da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, são avisados todos os Magistrados Judiciais em efetividade de funções de que terá lugar em data a fixar oportunamente, a eleição para preenchimento de um lugar de membro do Conselho Superior

da Magistratura Judicial, previsto no artigo 223º nº 5 alínea c) da Constituição da República e artigo 4º alínea c) da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de Fevereiro.

Mais se avisa que as candidaturas deverão ser apresentadas na Comissão Eleitoral, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, com observância no disposto supracitado artigo 20°, n° 1, da Lei n° 90/VII/2011, de 14 de fevereiro.

A Comissão Eleitoral é constituída pelo Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Duarte Delgado, que preside, pelos vogais do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Srs. Drs. Carlos Jorge Fernandes da Moura e Evandro João Tancredo Rocha, e pelos Magistrados Judiciais Drs. Alcides Gomes Andrade e Filomeno Rocha Afonso.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 11 de setembro de 2017. — O secretário, $Joaquim\ Semedo.$

PARTE G

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

Deliberação n.º 29/2017

de 17 de agosto

Considerando que a competência para a aplicação da pena de demissão, a trabalhadores das autarquias locais é dos órgãos executivos colegiais, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 22º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Função Pública, conjugado com a al. d), do nº 1 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho (Estatuto dos Municípios).

Atendendo ao conteúdo do relatório final produzido nos autos de processo disciplinar, instaurado ao arguido Lino Paulino Vaz Fernandes, anexo à presente deliberação, e cujo conteúdo se invoca na íntegra para todos os efeitos legais.

A Câmara Municipal da Praia, na sua sessão ordinária de 17 de agosto de 2017, do no uso da competência que é conferida pela al. d) n.º 1 e 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, delibera o seguinte:

Artigo 1º

Concordar com os fundamentos de facto e de direito, constante do relatório da instrutora, anexo à presente deliberação e que dela faz parte integrante para todos os efeitos legais, considerando-se deste modo provados os factos de que o arguido vinha acusado.

Artigo 2º

Considerar violado o dever geral estabelecido na al. q) do artigo 3.º da Estatuto Disciplinar dos Agentes da Função Pública (EDAAP), aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de maio.

Artigo 3º

Considerar que o comportamento culposo do trabalhador, abalou de forma irreparável, a confiança na idoneidade futura da sua conduta, inviabilizando a manutenção do vínculo laboral em face aos deveres violados, pelo que determina-se por unanimidade a aplicação ao Lino Paulino Vaz Fernandes, trabalhador da Câmara Municipal da Praia, em funções no Serviço da Guarda Municipal, da pena de demissão ao abrigo do disposto na al. *b*), do n.º 2, do artigo 27º e al. *b*) e *q*), do n.º 2, artigo 28º, conjugado com al. *q*) do artigo 3º todos do EDAAP.

Artigo 4º

Determina-se ainda a notificação ao Arguido da decisão punitiva, entregando-se-lhe no acto de notificação cópia da presente deliberação e respetivo anexo.

Câmara Municipal da Praia, aos 17 de agosto de 2017. — O Presidente, Óscar Humberto Evora dos Santos.

----o§o-----

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO

Câmara Municipal

Extrato de despacho nº 1620/2017 – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo:

De 18 de setembro de 2017:

Sérgio Odair Pires Vieira, considerado o fim da comissão de serviços do cargo de assessor do Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, nos termos conjugados dos artigos 7º nº 2 da Lei 66/VI/2005, de 9 de maio, 108º nº 1 e 2 da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, artigos 14º, alínea c) e 17º do Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro e artigo 5º nº 1 de Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de setembro, com efeito a partir de 15 de setembro de 2017.

Michel Platini Maradona Miranda Andrade, considerado o fim da comissão de serviço para o cargo de secretário do Presidente, e é nomeado em comissão de serviço exercer o cargo de assessor do Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, nos termos conjugado dos artigos 7° n° 2 da Lei n° 66/VI/2005, de 9 de maio, 108° n° 1 e 2 da Lei n° 134/IV/95, de 3 de julho, artigos 14°, alínea c) e 17° do Decreto-Lei n° 9/2013, de 26 de fevereiro e artigo 5°, n° 1 do Decreto-lei n° 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2017.

Cláudia Fátima Alves de Pina, nomeada em comissão de serviço, exercer o cargo de secretária do Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, nos termos conjugado dos artigos 7° n° 2 da Lei n° 66/VI/2005, de 9 de maio, 108° n° 1 e 2 da Lei n° 134/IV/95, de 3 de julho, artigos 14°, alínea c) e 17° do Decreto-Lei n° 9/2013, de 26 de fevereiro e artigo 5°, n° 1 do Decreto-lei n° 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2017."

Os encargos resultantes das despesas têm cabimentos na dotação inscrita no Código 02.01.01.03.02 - Gabinete do Presidente - pessoal do quadro especial, do Orçamento Municipal de ano Económico 2017. – (Isento de Visto de Tribunal de Contas, nos termos do artigo 5° n° 3 do Decreto-Lei n° 49/2014, de 10 de setembro).

Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, aos 18 de setembro de 2017. — O Secretário Municipal, Socorro Andrade Nunes.

-----o§o-----

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO

Assembleia Municipal

Deliberação n.º 12/AMT/2016

de 29 de dezembro

A Assembleia Municipal do Tarrafal de Santiago, reunida na sua $1^{\rm a}$ Sessão Ordinária do I Mandato, nos dias 27 e 28 de Dezembro de 2016, delibera , nos termos do artigo 39° da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro que aprova o novo Regime das Finanças Locais e do nº 2 do artigo 81 da Lei nº $134/{\rm IV}/95$, de 3 de Julho que aprova os Estutos dos Municipios , o seguinte:

CAPITULO I

1. Aprovação do Orçamento

Objeto da deliberação

- 1. A presente deliberação aprova o Orçamento do Municipio de Tarrafal de Santiago para o ano económico de 2017, com 10 (dez) votos a favor, sendo todos da Bancada do Movimento para a Democracia MPD e 7 (sete) abstenções do Partido Africano para a Independência de Cabo Verde PAICV, no montante global de 505.691.087\$00 escudos caboverdianos.
- 2. Integram este orçamento aprovado pela presente deliberação os mapas orçamentais e os anexos informativos previstos nos artigos $37^{\rm o}$ e $38^{\rm o}$ do novo Regime das Finaças Locais.

Regime Geral.

O orçamento constitui o principal instrumento da politica economica financeira para a execução do plano de atividades do Municipio de Tarrafal,para o ano de 2017. Para isso, o orçamento do Municipio satisfaz na sua elaboração e execução, as orientações e as normas estabelecidas pelo novo regime das finanças locais e dos demais principios e regras exigidos pela contabilidade pública municipal.

CAPITULO II

2. Normas de execução e fiscalização

2.1. Normas de execução

Ficam desde já definidas as normas de orientação de caracter obrigatória e de abragência geral, que constituem as medidas principais e necessárias para a mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão das despesas municipais.

2.2. Normas de fiscalização

A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do nº 4 do artigo 47º do novo regime das finanças locais e para efeitos de acompanhamento das medidas de politicas de prudência na previsão das receitas e de contenção na realização de despesas, dispositivos legais e pontuais de avaliação e fiscalização orçamental, a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano 2017.

CAPITULO III

3. Disciplina Orçamental

3.1. Execução Orçamental

No quadro da execução orçamental, a Cāmara Municipal, baseada em critérios de economia e eficiência estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão rigorosa e contenção das despesas públicas municipais de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas politicas adoptadas e na contigências dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades colectivas.

A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilibrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas.

A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção das despesas municipais dentro do limite das dotações orçamentais, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma inscrita no art. $42^{\rm o}$ do novo regime das finanças locais.

3.2. Mobilização de receitas municipais

Para a mobilização de receitas municipais é estabelecida uma base orçamental, diversificada e qualificada para a gestão sustentada das fontes de financiamento do orçamento que fundamenta-se nas seguintes orientações:

- Implementação de politicas urbanas que visam a mobilização de receitas municipais; e
- Cobrança coerciva das dívidas fiscais em sede de impostos municipais;

Pode a Câmara Municipal, analisados o comportamento e a evolução das receitas municipais, apresentar um orçamento rectificativo para o reforço das despesas municipais, com prioridade absoluta para as despesas de investimentos.

3.3 Despesas orçamentais

São definidas, para o ano 2017, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

 Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização de todas as despesas de funcionamento do Municipio;

- Orientação da execução para as despesas obrigatórias e outras tidas como prioritárias, definidas pela Câmara Municipal; e
- Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais. A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista à execução satisfatória do plano de investimento municipal.

3.4. Regime Duodecimal

Durante o ano de 2017, fica sujeita ao regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- Remunerações certas e permanentes;
- Encargos com a segurância social;
- Comunicações; e
- Transferências às empresas, associações e às pessoas singulares.

3.5. Suspensão de despesas

Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária e a Assembleia Municipal, se a situação financeira do Municipio assim o justificar.

A suspensão das despesas orçamentais da Assembleia Municipal é precedida de comunicação prévia a este orgão municipal, com a devida fundamentação.

3.6. Contenção das despesas de funcionamento.

As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios e prioritáros devem ser objecto de programação antecipada, em regime trimestral: Enquadra-se, nessa categoria, deslocações e estadias, combustiveis e lubrificantes, consumo de secretaria, senhas de presenças, conservação e manutenção, transportes, rendas e alugures, entre outras.

Os encargos superiores a 200.000\$00 devem ser programados tanto quanto possivel, com antecência minima de 30 dias , devendo o seu pagamento processar nos 60 dias subsequentes.

3.7. Encargos e Dividas.

Os orgãos municipais e os seus respectivos serviços, independentemente do grau da sua autonomia, só podem, no decorrer da execução orçamental 2017, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respectiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao principio fixado no nº 1 do artigo 44º da Lei nº 79/VI/2015, de 5 de Setembro.

As dividas resultantes do exercicio económico anterior só podem ser lançadas na rúbrica correspondente desde que obdeçam aos requisitos estabelecidos na disposição legal indicada anteriormente.

CAPITULO IV

4. Sistema Fiscal Municipal

4.1. Regime Geral dos impostos e taxas municipais

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respectivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos principios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo regime das finanças locais e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objecto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no nº 1 e nº 2 do artigo 43º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

4.2. Cobranca das receitas fiscais

Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislação tributária e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor no país e no Municipio.

4.3. Prioridades e metas fiscais

No âmbito do processo de arrecadação, mobilização, liquidação e cobrança de receitas fiscais é estabelecida para as receitas fiscais, prioridade na cobrança do imposto único sobre o património em sede das transmissões onerosas e sobre os imovéis para a qual se fixa o aumento de 41%, como receita global proveniente desta cobrança.

4.4. Apuramento das dívidas fiscais

Para efeitos do diposto no nº 4 do artigo 43º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, deve a Câmara Municipal proceder ao apuramento das receitas fiscais liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro de cada ano, para eventual cobrança e contabilizada nas rúbricas correspondente do orçamento do ano seguinte.

4.5. Cobrança coerciva de créditos municpais

A Câmara Municipal deve desenvolver, até o término do primeiro trimestre de 2017, todas as deligências necessárias com vista ao funcionamento pleno da **Direcção de Fiscalização e Cobrança**

Coercisa, encarregado da cobrança das receitas municipais, respeitanto as condições fixadas pela Lei nº 96/V/99 de 22 de Março, a implementação do serviço municipal com competências para cobrança coersiva dos créditos municipais, conforme dispõe o artigo 20º da Lei nº 79/VI/2015 de 05 de Setembro, devendo, para o efeito, fazer os ajustamentos necessários na estrutura municipal.

4.6. Incentivos fiscais para a regularização de dívidas fiscais

É fixado o seguinte regime de incentivo para a regularização das dívidas fiscais em sede dos impostos municipais devido pelas empresas e serviços que apresentam projetos de investimentos com especial interesse para o Municipio, conforme o disposto no nº 2 do artigo 6º e o nº 5 do artigo 17º, da Lei nº 79/V/2005 de 05 de Setembro, que se conjugam com o nº 03 do artigo 31º do Código Geral Tributário:

- Isensão de 50% dos juros e encargos legais para dívidas fiscais municipais com mais de três e menos de cinco anos decorridos da sua liquidação; e
- Isensão total de juros e encargos legais para dívidas fiscais com mais de um e menos de três anos decorridos sobre a sua liquidação.

Para as pessoas singulares, também se aplica a mesma percentagem.

A Câmara Municipal deve tomar as medidas necessárias com vista a divulgação dos incentivos estabelecidos para a regularização das dívidas fiscais municipais.

4.7. Regularização das dívidas fiscais municipais por prestações.

É admitida a possibilidade das dívidas fiscais exequendas em processo executivo serem pagas em regime de prestações, conforme esabelece o Decreto-Lei nº 36/92 de 15 de Abril.

Para efeitos do disposto no ponto anterior, os serviços da administração fiscal da Câmara Municipal devem proceder a citação dos contribuintes com processos executivos.

4.8. Fiscalização do IUP.

A Câmara Municipal desencadeará acções, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto Único sobre o Património (IUP), para efeitos de determinação da base tributável sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeitos de inscrição na matriz, quer para efeitos de transmissão onerosa, for inferior ao valor do mercado.

Em conformidade com a Lei nº 79/V/98 de 07 de Dezembro, a Câmara Municipal continuará a promover as acções institucionais, nomeadamente com a conservatória dos Registos e Notariado, com vista a que esta continue informar a Câmara Municipal sobre os processos relativas aos registos de imóveis realizados pelos contribuintes.

Para o reforço da capacidade fiscalizadora da Administração Fiscal Municipal e para a prossecução dos objectivos estabelecidos no ponto primeiro da ordem 3.8, a Câmara Municipal deve encetar diligências para constituir uma equipa de avaliação de imóveis que incluirá, além de técnicos municipais, outros do Estado ou do sector privado.

${\bf 4.9.}\ Compensações\ devidas\ pelo\ Estado\ por\ isenções\ concedidas$

Durante o ano de 2017, a Câmara Municipal vai prosseguir os esforços necessários que visem as negociações para a restituição das compensações respeitantes a perdas de receitas fiscais resultantes de isenções ou reduções concedidas pelo Estado e da comparticipação devida pela venda de terreno das ZDTI, em sede de impostos municipais, nos termos do artigo 22º da Lei nº 79/V/2005, de 5 de Setembro e do nº 2 do artigo 9º da Lei nº 79/V/98, de 7 de Dezembro.

CAPITULO V

5. Recursos humanos

5.1 Politicas de recrutamento

Durante o ano 2017, ficam congeladas as admissões na Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2017.

A Assembleia Municipal, em proposta fundamentada da Câmara Municipal com conhecimento da Tutela e dos Ministros pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, pode descongelar as admissões no Municipio de Tarrafal.

5.5. Formação do Pessoal

É fixada uma dotação global de 2.980.000\$00, distribuida à Direcção de Administração, Finanças. Recursos Humanos e Património para acções de formação de pessoal.

CAPITULO VI

A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2017.

MAPA - I Receitas correntes e de capital do Municipio, segundo uma classificação economica e orgânica

Class. Económica	Descrição	Administração Directa	FSA	Sub-Total	Investimento	Total Geral	(%)
	TOTAL GERAL	259 591 899,00	5 278 200,00	264 870 099,00	205 820 988,00	505 691 087,00	100
	Total Receitas Municipais (Subtotal Mapa I)	259 591 899,00	5 278 200,00	264 870 099,00	205 820 988,00	470 691 087,00	93
01.01	IMPOSTOS	40 800 000,00	0,00	40 800 000,00	0,00	40 800 000,00	8
01.01.01	Imposto sobre o rendimento (IUR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
01.01.01.01	Pessoas sigulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
01.01.01.02	Pessoas colectivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
01.01.02	Outros impostos directos	2 000 000,00		2 000 000,00		2 000 000,00	0
01.01.03	Imposto sobre o Património	33 100 000,00	0,00	33 100 000,00	0,00	33 100 000,00	7
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	32 000 000,00	0,00	32 000 000,00	0,00	32 000 000,00	6
01.01.03.01.01	Pessoas singulares	25 000 000,00		25 000 000,00		25 000 000,00	5
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas	7 000 000,00		7 000 000,00		7 000 000,00	1
01.01.03.02	Outros impostos correntes sobre o património	1 100 000,00	0,00	1 100 000,00	0,00	1 100 000,00	0
01.01.03.02.01	Pessoas singulares	500 000,00		500 000,00		500 000,00	0
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas	600 000,00		600 000,00		600 000,00	0
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	5 500 000,00	0,00	5 500 000,00	0,00	5 500 000,00	1
01.01.04.01	Sobre bens e serviços	5 500 000,00	0,00	5 500 000,00	0,00	5 500 000,00	1
01.01.04.01.02	Sobre Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
01.01.04.01.02.01	Imposto para os serviços de incêndio	0,00		0,00		0,00	0
01.01.04.04	Impostos diversos sobre serviços	2 500 000,00	0,00	2 500 000,00	0,00	2 500 000,00	0
01.01.04.04.01	Imposto de turismo	0,00		0,00		0,00	0
01.01.04.04.09	Outros diversos	2 500 000,00		2 500 000,00		2 500 000,00	0
01.01.04.05	Outros impostos	2 800 000,00	0,00	2 800 000,00	0,00	2 800 000,00	1
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	2 800 000,00		2 800 000,00		2 800 000,00	1
01.01.04.05.02	Taxa ecológica	0,00		0,00		0,00	0
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	200 000,00	0,00	200 000,00	0,00	200 000,00	0
01.01.06	Outros impostos	200 000,00	0,00	200 000,00	0,00	200 000,00	0
01.01.06.01	Imposto de selo	200 000,00	0,00	200 000,00	0,00	200 000,00	0
01.01.06.01.01	Outros impostos	200 000,00		200 000,00		200 000,00	0
01.02	Segurança Social	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00	0
01.02.01	Contribuições para a segurança social	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00	0
01.02.01.01	Taxa social única	100 000,00		100 000,00		100 000,00	0
01.03	Transferências	155 548 899,00	0,00	155 548 899,00	59 300 000,00	214 848 899,00	42
01.03.01	De Governos estrangeiros	2 800 000,00	0,00	2 800 000,00	8 000 000,00	10 800 000,00	2
01.03.01.01	Correntes	2 800 000,00	0,00	2 800 000,00	8 000 000,00	10 800 000,00	2
01.03.01.01.03	Donativos directos	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	8 000 000,00	9 500 000,00	2
01.03.01.01.09	Outras	1 300 000,00		1 300 000,00	0,00	1 300 000,00	0
01.03.01.02	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
01.03.01.02.03	Donativos directos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
01.03.03	Das administrações públicas	152 748 899,00	0,00	152 748 899,00	51 300 000,00	204 048 899,00	40
01.03.03.01	Correntes	152 748 899,00	0,00	152 748 899,00	0,00	152 748 899,00	30
01.03.03.01.01	Administração Central	152 748 899,00	0,00	152 748 899,00	0,00	152 748 899,00	30
01.03.03.01.02	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
01.03.03.01	Capital	0,00	0,00	0,00	51 300 000,00	51 300 000,00	10
01.04	Outras receitas	63 143 000,00	5 278 200,00	68 421 200,00	900 000,00	69 321 200,00	14
01.04.01	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	900 000,00	900 000,00	0

01.04.01.01	Juros	800 000,00		800 000,00	800 000,00	1 600 000,00	0
01.04.01.02	Dividendos	0,00		0,00	100 000,00	100 000,00	0
01.04.01.05	Rendas	8 650 000,00	1 764 000,00	10 414 000,00	0,00	10 414 000,00	2
01.04.01.05.04	De terrenos	3 000 000,00		3 000 000,00	0,00	3 000 000,00	1
01.04.01.05.05	De habitações	150 000,00		150 000,00	0,00	150 000,00	0
01.04.01.05.06	De edifícios	1 500 000,00	1 470 000,00	2 970 000,00	0,00	2 970 000,00	1
01.04.01.05.07	Outras rendas	2 000 000,00	294 000,00	2 294 000,00	0,00	2 294 000,00	0
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	2 000 000,00		2 000 000,00	0,00	2 000 000,00	0
01.04.02	Venda de bens e serviços	3 300 000,00	0,00	3 300 000,00	0,00	3 300 000,00	1
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	1 000 000,00		1 000 000,00		1 000 000,00	0
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	500 000,00	0,00	500 000,00		500 000,00	0
01.04.02.01.07	Vendas de agua	0,00	0,00	0,00		0,00	0
01.04.02.01.09	Outras	1 800 000,00		1 800 000,00		1 800 000,00	0
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	42 098 000,00	3 508 200,00	45 606 200,00	0,00	45 606 200,00	9
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	42 098 000,00	3 508 200,00	45 606 200,00	0,00	45 606 200,00	9
01.04.02.02.01.00.03	T axas de serviços de sanidade	1 000 000,00	360 000,00	1 360 000,00		1 360 000,00	0
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de Serviço de Viação	800 000,00	-	800 000,00		800 000,00	0
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	6 000 000,00		6 000 000,00		6 000 000,00	1
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	10 000 000,00		10 000 000,00		10 000 000,00	2
01.04.02.02.01 01.00	Taxa de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização de via pública por motivos de obras e utilização de edificios	7 500 000,00		7 500 000,00		7 500 000,00	1
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	2 300 000,00		2 300 000,00		2 300 000,00	0
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	400 000,00	1 020 000,00	1 420 000,00		1 420 000,00	0
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	2 000 000,00		2 000 000,00		2 000 000,00	0
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinados	800 000,00		800 000,00		800 000,00	0
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	2 000 000,00		2 000 000,00		2 000 000,00	0
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	250 000,00	624 000,00	874 000,00		874 000,00	0
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	100 000,00		100 000,00		100 000,00	0
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	10 000,00		10 000,00		10 000,00	0
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização matadouros e talhos municipais	10 000,00	364 200,00	374 200,00		374 200,00	0
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	1 000 000,00		1 000 000,00		1 000 000,00	0
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	1 800 000,00		1 800 000,00		1 800 000,00	0
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela comparticipação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços públicos	200 000,00		200 000,00		200 000,00	0
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	150 000,00		150 000,00		150 000,00	0
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	2 000 000,00		2 000 000,00		2 000 000,00	0
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulantes nas vias de recintos públicos	10 000,00		10 000,00		10 000,00	0
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	300 000,00		300 000,00		300 000,00	0
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	500 000,00		500 000,00		500 000,00	0
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	0,00	0,00	0,00		0,00	0
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	30 000,00		30 000,00		30 000,00	0

	Taxa pela emissão de outras licenças não					. =	
01.04.02.02.01.03.04	previstas nas rubricas anteriores	2 738 000,00		2 738 000,00		2 738 000,00	1
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	200 000,00	1 140 000,00	1 340 000,00		1 340 000,00	0
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	30 000,00	0,00	30 000,00	0,00	30 000,00	0
01.04.02.03.09	Outros	30 000,00	0,00	30 000,00		30 000,00	0
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	15 000,00	0,00	15 000,00	0,00	15 000,00	0
01.04.02.04.09	Serviços diversos	15 000,00		15 000,00		15 000,00	0
01.04.03	Multas e outras penalidades	7 250 000,00	6 000,00	7 256 000,00	0,00	7 256 000,00	1
01.04.03.01	Multas por infracções ao código da estrada	500 000,00	0,00	500 000,00		500 000,00	0
01.04.03.04	Taxa de relaxe	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00		1 500 000,00	0
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	150 000,00	0,00	150 000,00		150 000,00	0
01.04.03.06	Juros de mora	2 500 000,00	0,00	2 500 000,00		2 500 000,00	0
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	2 600 000,00	6 000,00	2 606 000,00		2 606 000,00	1
01.04.04	Outras Transferências	300 000,00	0,00	300 000,00	0,00	300 000,00	0
01.04.04.01	Correntes	0,00		0,00	0,00	0,00	0
01.04.04.02	Capital	300 000,00		300 000,00	0,00	300 000,00	0
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0
03.01	Activos não financeiros	0,00	0,00	0,00	107 766 006,00	107 766 006,00	21
03.01.01	Activos Fixos	0,00	0,00	0,00	107 766 006,00	107 766 006,00	21
03.01.01.02	Maquinarias e equipamento	0,00	0,00	0,00	5 900 000,00	5 900 000,00	
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	3 600 000,00	3 600 000,00	
03.01.01.02.01.01	Viaturas ligeiras de passageiras	0,00	0,00	0,00	3 600 000,00	3 600 000,00	
03.01.01.02.01.01.02	Vendas de viaturas ligeiras de passageiros	0,00	0,00	0,00	3 600 000,00	3 600 000,00	
03.01.01.02.02	Ferrementas e utensilios	0,00	0,00	0,00	800 000,00	800 000,00	
03.01.01.02.02.02	Vendas de ferramentas e utensílios	0,00	0,00	0,00	800 000,00	800 000,00	0
03.01.01.02.04	Outra maquinaria e equipamneto	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00	1 500 000,00	
03.01.01.02.04.02	Venda de outras maquinarias e equipamentos	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00	1 500 000,00	0
03.01.04	Recursos naturais	0,00	0,00	0,00	101 866 006,00	101 866 006,00	20
03.01.04.01	Terrenos	0,00	0,00	0,00	101 866 006,00	101 866 006,00	20
03.01.04.01.02	Terrenos do domínio privado	0,00	0,00	0,00	101 866 006,00	101 866 006,00	20
03.01.04.01.02.02	Venda de terrenos de dominio público privados	0,00	0,00	0,00	101 866 006,00	101 866 006,00	20
03.02	Activos Financeiros	0,00	0,00	0,00	37 854 982,00	37 854 982,00	7
03.02.01	Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	37 854 982,00	37 854 982,00	7
03.02.01.02	Depositos, certificados de depósitos e poupança	0,00	0,00	0,00	37 854 982,00	37 854 982,00	7
03.02.01.02.01	Constituições de Depositos, certificados de depósitos e poupança	0,00	0,00	0,00	37 854 982,00	37 854 982,00	7
	arposiss o pospession	-,,,,	*,**				
					Em e	scudos Cabo-ver	l dianos
Mapa de Activos e F	assivos Financeiros				In c		
-	Passivos Financeiros		35 000 000,00				7
Classi económica	Descrição						0
03.02	Activos Financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0
03.02.01	Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01	Empréstimos concedidos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03	Passivos Financeoros		35 000 000,00	0,00	0,00	0,00	7,00
03.03.01	Mercado Interno			,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u> </u>	<u> </u>
			20 000 000,00	0,00	0,00	0,00	4,00
03.03.01.04.01	Empréstimos Obtidos		20 000 000,00	0,00	0,00	0	0.00
03.03.01.08	Outros passivos financeiros		15 000 000,00	0,00	0,00	0,00	3,00
03.03.01.08.01	Aquisições de outros passivos financeiros		15 000 000,00				0

MAPA II - Despesas de funcionamento e de investimento do Municipio, segundo as classificações económica e orgânica

						Unidad	de Organica								
Económica	Descrição	AM	PC	SM	GTM	DTAES	DDCPC	DFCC	DMCB	DMAT	DMRP	Sub Total	FSA	Total Geral	(%)
	TOTAL	10 824 500,00	76 080 148,00	104 550 184,00	243 170 891,00	43 848 676,00	990 696,00	9 210 800,00	8 402 216,00	2 348 376,00	986 400,00	500 412 887,00	5 278 200,00	505 691 087,00	100
02.01	Despesas com o pessoal	7 304 500,00	19 640 148,00	29 198 060,00	20 905 059,00	21 848 676,00	990 696,00	7 210 800,00	7 802 216,00	2 348 376,00	986 400,00	118 234 931,00	258 000,00	118 492 931,00	23
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	1 080 000,00	14 664 348,00	18 708 060,00	18 097 767,00	21 848 676,00	990 696,00	7 210 800,00	7 771 016,00	2 338 776,00	986 400,00	93 696 539,00	0,00	93 696 539,00	19
02.01.01.01	Remunerações e abonos	1 080 000,00	14 664 348,00	18 708 060,00	18 097 767,00	21 848 676,00	990 696,00	7 210 800,00	7 771 016,00	2 338 776,00	986 400,00	93 696 539,00	0,00	93 696 539,00	19
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1 080 000,00	14 664 348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 744 348,00	0,00	15 744 348,00	3
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0,00	0,00	10 667 040,00	7 091 460,00	2 648 676,00	0,00	1 231 944,00	1 271 016,00	807 540,00	0,00	23 717 676,00	0,00	23 717 676,00	5
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	0,00	0,00	7 050 324,00	10 015 611,00	19 200 000,00	0,00	5 978 856,00	6 500 000,00	1 531 236,00	986 400,00	51 262 427,00	0,00	51 262 427,00	10
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0,00	0,00	990 696,00	990 696,00	0,00	990 696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 972 088,00	0,00	2 972 088,00	1
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	6 224 500,00	4 804 800,00	4 960 000,00	2 627 292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18 616 592,00	258 000,00	18 874 592,00	4
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	0,00	0,00	150 000,00	957 292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 107 292,00	0,00	1 107 292,00	0
02 01.01.02.02	Subsídios permanentes	300 000,00	1 200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0
02.01.01.02.03	Despesas de representação	0,00	244 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244 800,00	0,00	244 800,00	0
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	3 667 500,00	150 000,00	150 000,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 317 500,00	0,00	4 317 500,00	1
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0,00	50 000,00	1 500 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 550 000,00	48 000,00	2 598 000,00	1
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	665 000,00	800 000,00	300 000,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 065 000,00	0,00	2 065 000,00	0
02.01.01.02.07	Formação	480 000,00	0,00	2 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 980 000,00	0,00	2 980 000,00	1
02.01.01.02.08	Subsidio de instalação	0,00	360 000,00	360 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720 000,00		720 000,00	
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	1 112 000,00	2 000 000,00	0,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 132 000,00	210 000,00	3 342 000,00	1
02.01.01.03	Dotação provisional	0,00	50 000,00	1 690 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 740 000,00	0,00	1 740 000,00	0
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	0,00	0,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500 000,00	0,00	500 000,00	0
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	0,00	0,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500 000,00	0,00	500 000,00	0
02.01.01.03.03	Progressões	0,00	25 000,00	140 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165 000,00	0,00	165 000,00	0
02.01.01.03.04	Reclassificações	0,00	25 000,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375 000,00	0,00	375 000,00	0
02.01.01.03.05	Reingressos	0,00	0,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150 000,00	0,00	150 000,00	0
02.01.01.03.06	Promoções	0,00	0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	0,00	50 000,00	0
02.01.02	Segurança Social	0,00	121 000,00	3 840 000,00	180 000,00	0,00	0,00	0,00	31 200,00	9 600,00	0,00	4 181 800,00	0,00	4 181 800,00	1
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Estado	0,00	121 000,00	3 840 000,00	180 000,00	0,00	0,00	0,00	31 200,00	9 600,00	0,00	4 181 800,00	0,00	4 181 800,00	1
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	0,00	0,00	3 300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 300 000,00	0,00	3 300 000,00	1
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	0,00	0,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00	0,00	300 000,00	0
02.01.02.01.03	Abono de família	0,00	36 000,00	140 000,00	60 000,00	0,00	0,00	0,00	31 200,00	9 600,00	0,00	276 800,00	0,00	276 800,00	0
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças e doenças profissionais	0,00	25 000,00	0,00	70 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95 000,00	0,00	95 000,00	0
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	0,00	60 000,00	100 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210 000,00	0,00	210 000,00	0
02.02	Aquisição de bens e serviços	3 520 000,00	16 450 000,00	27 910 000,00	10 250 000,00	0,00	0,00	0,00	600 000,00	0,00	0,00	58 730 000,00	4 872 642,00	63 602 642,00	13
02.02.01	Aquisição de bens	1 945 000,00	4 650 000,00	8 930 000,00	5 650 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21 175 000,00	4 034 642,00	25 209 642,00	5

02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	0,00	50 000,00	0
02.02.01.00.02	Medicamentos	0,00	50 000,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00		300 000,00	
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	0,00	500 000,00	120 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620 000,00	0,00	620 000,00	0
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	0,00	200 000,00	700 000,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 250 000,00	70 000,00	1 320 000,00	0
02.02.01.00.05	Material de escritório	745 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 245 000,00	220 000,00	2 465 000,00	0
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	0,00	0,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150 000,00	0,00	150 000,00	0
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	900 000,00	3 000 000,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 250 000,00	0,00	4 250 000,00	1
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	0,00	0,00	1 300 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 300 000,00	0,00	2 300 000,00	0
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	300 000,00	250 000,00	100 000,00	600 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 250 000,00	0,00	1 250 000,00	0
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	150 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00	0,00	300 000,00	0
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	2 500 000,00	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 500 000,00	300 000,00	5 800 000,00	1
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	0,00	0,00	600 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600 000,00	0,00	600 000,00	0
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	0,00	0,00	1 100 000,00	700 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 800 000,00	3 344 642,00	5 144 642,00	1
02.02.01.09.09	Outros bens	0,00	500 000,00	60 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560 000,00	100 000,00	660 000,00	0
02.02.02	Aquisição de serviços	575 000,00	11 100 000,00	16 180 000,00	3 100 000,00	0,00	0,00	0,00	600 000,00	0,00	0,00	31 555 000,00	838 000,00	32 393 000,00	6
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0,00	0,00	900 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600 000,00	0,00	0,00	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	0,00	0,00	250 000,00	600 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850 000,00	0,00	850 000,00	0
02.02.02.00.03	Comunicações	0,00	0,00	6 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 000 000,00	108 000,00	6 108 000,00	1
02.02.02.00.04	Transportes	175 000,00	0,00	1 600 000,00	2 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 275 000,00	0,00	4 275 000,00	1
02.02.02.00.05	Água	0,00	0,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00	400 000,00	1 900 000,00	0
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	0,00	0,00	2 300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 300 000,00	120 000,00	2 420 000,00	0
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	400 000,00	3 300 000,00	700 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 400 000,00	0,00	4 400 000,00	1
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	0,00	3 800 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 950 000,00	0,00	3 950 000,00	1
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	0,00	2 500 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 500 000,00	60 000,00	4 560 000,00	1
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	0,00	500 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700 000,00	0,00	700 000,00	0
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	0,00	0,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150 000,00	150 000,00	300 000,00	0
02.02.02.01.02	Honorários	0,00	1 000 000,00	430 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 430 000,00	0,00	1 430 000,00	0
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	1 000 000,00	500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000 000,00	0,00	3 000 000,00	1
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	1 000 000,00	500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000 000,00	0,00	3 000 000,00	1
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0,00	0,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000 000,00	0,00	2 000 000,00	0
02.02.02.09.09	Outros serviços	0,00	200 000,00	800 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000 000,00	0,00	1 000 000,00	0
02.03.	Consumo de capital fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.04	Juros e outros encargos	0,00	0,00	9 026 937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 026 937,00	0,00	9 026 937,00	2
02 .04.01	Juros da dívida pública externa											0,00		0,00	0
02.04.02	Juros da dívida pública interna	0,00	0,00	9 026 937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 026 937,00	0,00	9 026 937,00	2
02.05	Subsídios	0,00	14 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 000 000,00	0,00	14 000 000,00	3
02.05.01	A Empresas Públicas	0,00	5 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000 000,00	0,00	5 000 000,00	1
02.05.01.01	Empresas Públicas não financeiras	0,00	4 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 500 000,00		4 500 000,00	1

															$\overline{}$
02.05.01.02	Empresas Públicas financeiras	0,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500 000,00		500 000,00	0
02.05.02	A Empresas Privadas	0,00	9 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 000 000,00	0,00	9 000 000,00	2
02.05.02.01	A Empresas Privadas não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0
02.05.02.02	A Empresas Privadas financeiras	0,00	9 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 000 000,00		9 000 000,00	2
02.06	Transferências	0,00	6 450 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 450 000,00	0,00	6 450 000,00	1
02.06.01	Para Governos estrangeiros	0,00	3 300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 300 000,00	0,00	3 300 000,00	1
02.06.01.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.06.01.02	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.06.01.09	Outras Transferências	0,00	3 300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 300 000,00	0,00	3 300 000,00	1
02.06.01.09.01	Correntes	0,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000 000,00		1 000 000,00	0
02.06.01.09.02	Capital	0,00	1 800 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 800 000,00		1 800 000,00	0
02.06.01.09.03	Outros	0,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500 000,00		500 000,00	0
02.06.02	Organismos internacionais	0,00	450 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450 000,00	0,00	450 000,00	0
02.06.02.01	Correntes	0,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350 000,00	0,00	350 000,00	0
02.06.02.01.09	Outros	0,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350 000,00		350 000,00	0
02.06.02.02	Capital	0,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00	0
02.06.02.01.09	Outros	0,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00		100 000,00	0
02.06.03	Administrações Públicas	0,00	2 700 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 700 000,00	0,00	2 700 000,00	1
02.06.03.01	Correntes	0,00	1 550 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 550 000,00	0,00	1 550 000,00	0
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0
02.06.03.01.02	Municípios	0,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00		250 000,00	0
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública	0,00	1 300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 300 000,00		1 300 000,00	0
02.06.03.02	Capital	0,00	1 150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 150 000,00	0,00	1 150 000,00	0
02.06.03.02.01	Fundos e serviços autónomos	0,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500 000,00		500 000,00	0
02.06.03.02.02	Municípios	0,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00		250 000,00	0
02.06.03.02.03	Embaixadas e serviços consulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0
02.0 6. 03. 02.09	Outras Transferências a Administração	0,00	400 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400 000,00		400 000,00	0
02.07	Benefícios sociais	0,00	180 000,00	7 200 000,00	0,00	22 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29 380 000,00	0,00	29 380 000,00	6
02.07.01	Benefícios sociais	0,00	180 000,00	7 200 000,00	0,00	22 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29 380 000,00	0,00	29 380 000,00	6
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerário	0,00	0,00	7 200 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 700 000,00	0,00	8 700 000,00	2
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	0,00	0,00	4 800 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 800 000,00		4 800 000,00	1
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	0,00	0,00	1 600 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 600 000,00		1 600 000,00	0
02.07.01.01.03	Pensões do regime não contribuitivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0
02.07.01.01.04	Pensões de reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0
02.07.01.01.05	Pensões de ex Presidentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0
L.	1		L .					1							

02.07.01.01.06	Subsidio de doença e de maternidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0
02.07.01.01.07	Prestações familiares	0,00	0,00	800 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800 000,00		800 000,00	0
02.07.01.02	Beneficios sociais em espécie	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00		1 500 000,00	0
02.07.02	Benefícios de assistência social	0,00	180 000,00	0,00	0,00	20 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 680 000,00	0,00	20 680 000,00	4
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500 000,00		2 500 000,00	0
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	0,00	80 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80 000,00		80 000,00	0
02.07.02.01.09	Outros	0,00	100 000,00	0,00	0,00	16 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16 600 000,00		16 600 000,00	3
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00			0,00	0,00	0,00	1 500 000,00		1 500 000,00	0
02. 08	Outras despesas	0,00	19 360 000,00	940 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	22 300 000,00	147 558,00	22 447 558,00	4
02.08.01	Seguros	0,00	0,00	680 000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	680 000,00	27 558,00	707 558,00	0
02.08.02	Outras despesas	0,00	18 300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	20 300 000,00	120 000,00	20 420 000,00	4
02.08.04	Organizações não governamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.08.	Restituições	0,00	250 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350 000,00	0,00	350 000,00	0
02.08.06	Indemnizações	0,00	750 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900 000,00	0,00	900 000,00	0
02.08.07	Outras despesas Residual	0,00	50 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60 000,00	0,00	60 000,00	0
02.08.08	Dotação provisional	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00		10 000,00	0
03.01	Activos não financeiros	0,00	0,00	15 800 000,00	212 015 832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227 815 832,00	0,00	227 815 832,00	45
03.01.01.06.01	Outras construções	0,00	0,00	0,00	212 015 832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212 015 832,00		212 015 832,00	42
03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros	0,00	0,00	5 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000 000,00	0,00	5 000 000,00	1
03.01.01.02.04.01	Aquisições de equipamentos administrativos	0,00	0,00	5 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000 000,00		5 000 000,00	1
03.01.01.02.03.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos	0,00	0,00	3 300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 300 000,00	0,00	3 300 000,00	1
03.01.01.02.02.01	Ferrementas e utensílios	0,00	0,00	2 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500 000,00		2 500 000,00	0
03.03	Passivos financeiros	0,00	0,00	14 475 187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 475 187,00	0,00	14 475 187,00	3
03.03.01.04.02	Amortizações de empréstimos obtidos	0,00	0,00	14 475 187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 475 187,00		14 475 187,00	3

AM Assembleia Municipal
PC Presidência da Câmara
SM Secretaria Municipal
GT GT - Gabinete Técnico

DTAES Direcção de Turismo, Actividades Económicas e Sociais

DDCPC Direcção de Desporto, Cultura e Protecção Civil
DFCC Direcção de Fiscalização e Cobrança Coerciva
DMCB DMCB - Delegação Municipal de Chão Bom
DMAT DMAT - Delegação Municipal de Achada Tenda
DMRP Delegação Municipal de Ribeira da Prata

FSA Fundos e Serviços Autónomos

MAPA - IV Receitas dos Servicos Autonomos Municipais, segundo uma classificação economica e orgânica

Class. Económica	Descrição	SAMT	(%)
Class. Economica	TOTAL	5 278 200,00	100
01.01	IMPOSTOS	0,00	0
01.01.01	Imposto sobre o rendimento (IUR)	0,00	0
01.01.01.02	Pessoas colectivas	0,00	0
01.03	Transferências	0,00	0
01.03.03	Das administrações públicas	0,00	0
1.03.03.01	Correntes	0,00	0
01.03.03.01.02	Administração Local	0,00	0
01.03.03.01	Capital	0,00	0
01.04	Outras receitas	5 278 200,00	100
01.04.01	Rendimentos de propriedade	0,00	0
01.04.01.01	Juros	0,00	0
01.04.01.02	Dividendos	0,00	0
1.04.01.05	Rendas	1 764 000,00	33,42
1.04.01.05.04	De terrenos	0,00	0
1.04.01.05.05	De habitações	0,00	0
1.04.01.05.06	De edifícios	1 470 000,00	27,85
1.04.01.05.07	Outras rendas	294 000,00	5,57
1.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	0,00	0
1.04.02	Venda de bens e serviços	0,00	0
1.04.02.01.02	Bens inutilizados	0,00	0
1.04.02.01.03	Publicações e impressos	0,00	0
1.04.02.01.07	Vendas de agua	0,00	0
1.04.02.01.09	Outras	0,00	0
1.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	3 508 200,00	66,47
1.04.02.02.01		3 508 200,00	66,47
1.04.02.02.01	Prestação de serviços T axas de serviços de sanidade	360 000,00	6,82
1.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	1 020 000,00	19,32
1.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e terras Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	,	0
1.04.02.02.01.01.04	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse	0,00	0
11.04.02.02.01.01.03	fim destinados	0,00	0
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	0,00	0
1.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	624 000,00	11,82
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	0,00	0
1.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização matadouros e talhos municipais	364 200,00	6,9
1.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público		0
1.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulantes nas vias de recintos públicos	0,00	0
1.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas		0
1.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis		0
1.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos		0
1.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	0,00	0
1.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	0,00	0
1.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	1 140 000,00	21,6
1.04.02.03	Taxas de outros serviços	0,00	0
01.04.02.03.09	Outros	0,00	0
1.04.02.04	Emolumentos pessoais	0,00	0
01.04.02.04.09	Serviços diversos	0,00	0
01.04.03	Multas e outras penalidades	6 000,00	0,11
1.04.03.01	Multas por infrações ao código da estrada	0,00	0
1.04.03.06	Juros de mora	0,00	0
1.04.03.07	Multas e outras penalidades	6 000,00	0,11

SAMT - Servico Autonomo de Mercado do Tarrafal

MAPA V- Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica e orgânica

Económica	Descrição	SAMT	(%)
	TOTAL	5 278 200,00	100
02.01	Despesas com o pessoal	258 000,00	4,89
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	0,00	0
02.01.01.01	Remunerações e abonos	0,00	0
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0,00	0
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	0,00	0
02.01.01.02	Pessoal em regime de avença	0,00	0
02.01.01.02.01	Abonos variáveis ou eventuais	258 000,00	4,89
02 01.01.02.02	Gratificações permanentes	0,00	0
02.01.01.02.05	Gratificações eventuais	0,00	0
02.01.01.02.06	Horas extraordinárias	48 000,00	0,91
02.01.01.02.07	Alimentação e alojamento	0,00	0
02.01.01.02.09	Formação	0,00	0
02.01.01.03	Outros suplementos e abonos	210 000,00	3,98
02.01.01.03.01	Dotação provisional	0,00	0
02.01.01.03.02	Aumentos salariais	0,00	0
02.01.02	Recrutamentos e nomeações	0,00	0
)2.01.02	Segurança Social	0,00	0
02.01.02.01	Segurança Social Segurança social dos agentes do Estado	0,00	0
02.01.02.01.02	Contribuições para a segurança social	0,00	0
	Abono de família		0
02.01.02.01.09		0,00	0
02.02	Encargos diversos de segurança social	0,00	
02.02.01	Aquisição de bens e serviços	4 872 642,00	92,32
02.02.01.00.01	Aquisição de bens	4 184 642,00	79,28
02.02.01.00.03	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	0
02.02.01.00.05	Roupa, vestuário e calçado	70 000,00	1,33
)2.02.01.09.09	Material de escritório	220 000,00	4,17
)2.02.01.01.03	Combustíveis e lubrificantes	300 000,00	5,68
)2.02.01.01.04	Material de limpeza, higiene e conforto	150 000,00	2,84
02.02.01.09.09	Material de conservação e reparação	3 344 642,00	63,37
02.02.02	Outros bens	100 000,00	1,89
2.02.02.00.01	Aquisição de serviços	688 000,00	13,03
2.02.02.00.02	Rendas e alugueres	0,00	0
02.02.02.00.03	Conservação e reparação de bens	0,00	0
2.02.02.00.04	Comunicações	108 000,00	2,05
2.02.02.00.05	Transportes	0,00	0
2.02.02.00.06	Água	400 000,00	7,58
2.02.02.00.07	Energia eléctrica	120 000,00	2,27
02.02.02.00.08	Publicidade e propaganda	0,00	0
02.02.02.01.00	Deslocações e estadas	60 000,00	1,14
2.02.02.01.03	Honorários	0,00	0
2.02.02.01.03.01	Trabalhos especializados	0,00	0
2.02.02.01.03.02	Assistência técnica – residentes	0,00	0
02.02.02.09.09	Outros encargos da dívida	0,00	0
02.06.03.01.09	Outros serviços	0,00	0
02.08.01	Outras despesas	147 558,00	2,8
02.08.02	Seguros	27 558,00	0,52
02.08.07	Outras despesas	120 000,00	2,27
		120 000,00	-,-1

SAMT - Servico Autonomo de Mercado do Tarrafal

Mapa X-Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, subprogramas e Projectos

										Em escudos	Cabo-verdianos
		ma					Fonte	Fontes de Financiamento			
Eixo	Programa	Sub-programa	Projecto		Projecto		Orç.			Gov.	Org.
	Prog	ub-pr	Pro	Economica	110,0000	TOTAL	Municipal	Tesouro	Empréstimo	estrangeiros	Internacionais
		Ñ				251 115 832,00	171 815 832,00	51 300 000,00	20 000 000,00	8 000 000,00	0,00
01	+				TRANSVERSAL	19 000 000,00	7 000 000,00	12 000 000,00	0,00	0,00	0,00
	01				Género Promoção da Igualdade e Equidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			de Género	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)1	02				Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ļ.,	01			Participação e representação dos jovens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)1	04	01			Ambiente Gestão equilibrada dos recursos naturais	19 000 000,00 19 000 000,00	7 000 000,00	12 000 000,00	0,00	0,00	0,00
		01	01	03.01.01.01.06.01	Req. e construção de espaços verdes	19 000 000,00	7 000 000,00	12 000 000,00	0,00	0,00	0,00
)1	06		"	00.01.01.01.00.01	Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			Promoção dos direitos humamos e						
	1				da cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)2					BOA GOVERNAÇÃO Reforma do Estado e da	13 300 000,00	13 300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	01				Administração Pública	13 300 000,00	13 300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			Melhoria da gestão de despesas públicas	8 300 000,00	8 300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas Ligeiras de Passageiros	5 000 000 00	5 000 000 00	0,00	0,00	0,00	0,00
				00.01.01.02.01.01	Aquisições de outras maquinarias e	5 000 000,00	5 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.02.04.01	equipamentos	3 300 000,00	3 300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02			Modernização da Administração Pública	5 000 000,00	5 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.02.03.01	Aquisição de equipamento administrativo	5 000 000,00	5 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03			Programa mais qualidade mais comunidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04			Governação Electrónica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)2	03				Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04			Prevenção e combate à droga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3					CAPITAL HUMANO	89 800 000,00	29 800 000,00	32 000 000,00	20 000 000,00	8 000 000,00	0,00
	01				Educação	14 000 000,00	6 000 000,00	0,00	0,00	8 000 000,00	0,00
		01			Melhoria da qualidade do ensino pre-escolar	14 000 000,00	6 000 000,00	0,00	0,00	8 000 000,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Obras de beneficiação nos Jardins Infantis	5 000 000,00	3 000 000,00	0,00	0,00	2 000 000,00	0,00
					Construção do Jardim Infantil de						
				03.01.01.01.06.01	Achada Tenda Aquisição de equipamento administrativo	6 500 000,00 2 500 000,00	500 000,00 2 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				05.01.01.02.05.01	Melhoria da qualidade do ensino	2 300 000,00	2 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02			primário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03			Melhoria da qualidade do ensino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		04			secundário Acção social escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05			Promoção da educação de adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06			Consolidação de ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	02				Desporto	57 000 000,00	15 500 000,00	21 500 000,00	20 000 000,00	0,00	0,00
	-	01		00.00.00	Generalização da prática desportiva	57 000 000,00	15 500 000,00	21 500 000,00	20 000 000,00	0,00	0,00
	-		01	02.08.02	Promoção do desporto Electrificação de Polidesportivo	1 500 000,00 2 500 000,00	0,00 2 500 000,00	1 500 000,00 0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Pavilhão desportivo Municipal	46 000 000,00	6 000 000,00	20 000 000,00	20 000 000,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Obras no Estádio Municipal	7 000 000,00	7 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	03				Emprego e formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			Formação profissional direccionada para o emprego e inclusão social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02			Ambiente económico favorável à			0.00		0.00	-
3	04				criação de emprego Cultura	0,00 18 800 000,00	0,00 8 300 000,00	0,00 10 500 000,00	0,00	0,00	0,00
	101	Δ1			Valorização dos produtos culturais	20 000 000,00	5 550 000,00	20 000 000,00	0,00	0,00	0,00
	_	01			e do património historico-cultural	18 800 000,00	8 300 000,00	10 500 000,00	0,00	0,00	0,00
	-			02.08.02	Festas do Santo Padroeiro	8 000 000,00	8 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-			02.08.02 02.08.02	Carnaval Centenário	800 000,00 10 000 000,00	300 000,00 0,00	500 000,00 10 000 000,00	0,00	0,00	0,00
3	05			02.00.02	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_	t	01			Melhoria da prestação de cuidados		,	,	,	,	,
_	-				de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1	02	1		Desenvolvimento dos recursos humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

							1	1			
		03			Melhoria da rede de infraestruturas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04			Desenvolvimento do sector farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05			Reforço do sistema de informação sanitária e da investigação de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06			Promoção de hábitos e estilo de vida saudáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04					COMPETITIVIDADE	3 000 000,00	0,00	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00
	01				Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			Ordenamento das bacias hidro gráficas e desenvolvimento integrado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02			Valorização dos recursos naturais e desenvolvimento agro silvopastoril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03			Valorização dos recursos económicos e financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	02				Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			Valorização dos produtos da pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	03				Turismo	3 000 000,00	0,00	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00
		01			Melhoria da qualidade dos produtos e serviços de turismo	3 000 000,00	0,00	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00
				02.02.02.01.03.01	Plano Estratégico de Turismo	3 000 000,00	0,00	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00
04	04				Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			Valorização da produção nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05					INFRA-ESTRUTURAÇÃO	115 015 832,00	110 715 832,00	4 300 000,00	0,00	0,00	0,00
	01				Ordenamento do Território	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	02				Saneamento básico	3 500 000,00	3 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			Melhoria sistema de recolha, tratamento dos residuos solidos e						
					águas residuais	3 500 000,00	3 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.02.02.01	Aquisição de materiais de recolha de residuos sólidos	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Incentivo à construção de casas de banho e ligações domiciliárias	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Expansão da rede secundária de drenagem à rede de esgoto	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	03				Gestão dos recursos hídricos	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			Melhoria da gestão integrada e qualidade de água para o abastecimento público	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.02.02.01	Incentivo à ligação domiciliária de água	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	04				Infra-estruturas e transportes	17 500 000,00	17 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			Garantia de condições de segurança das estradas para a circulação	17 500 000,00	17 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Manutenção de estradas municipais	8 000 000,00	8 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Criação e reparação de caminhos vicinais	3 400 000,00	3 400 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Reparação de Estradas Rurais	5 000 000,00	5 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Sinalização das vias	1 100 000,00	1 100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6				Requalificação urbana e habitação	93 015 832,00	88 715 832,00	4 300 000,00	0,00	0,00	0,00
		1			Melhoria da planificação urbanística, habitacional e requalificação	93 015 832,00	88 715 832,00	4 300 000,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Requalificação de Avenida	5 000 000,00	5 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Obras de Beneficiação de Equipamento Colectivo	25 360 000,00	21 060 000,00	4 300 000,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Centro Multiuso de Mato Mendes 1ª (Fase)	7 500 000,00	7 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Urbanização e Calcetamento	55 155 832,00	55 155 832,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06					COESÃO SOCIAL	11 000 000,00	11 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	01				Segurança alimentar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			01		Disponibilização e estabilidade dos produtos alimentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	02				Habitação social	11 000 000,00	11 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		01			Melhoria das condições de habitação dos mais desfavorecidos	3 000 000,00	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Incentivo à reabilitação de moradias	3 000 000,00	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02			Promoção da habitação social	8 000 000,00	8 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				03.01.01.01.06.01	Construção de habitação social	8 000 000,00	8 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAPA XI - Resumo das operações fiscais do Municipio, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

C.E.	Descrição	Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Sub - total	Investimentos	Empréstimos Bancário	Total Geral	
	Total de Receitas	260 491 899,00	5 278 200,00	265 770 099,00	204 920 988,00	35 000 000,00	505 691 087,00	
01	RECEITAS	260 491 899,00	5 278 200,00	265 770 099,00	204 920 988,00	35 000 000,00	505 691 087,00	
01.01	Impostos	40 800 000,00	0,00	40 800 000,00	0,00	0,00	40 800 000,00	
01.02	Segurança Social	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00	
01.03	Tranferências	155 548 899,00	0,00	155 548 899,00	59 300 000,00	0,00	214 848 899,00	
01.04	Outras receitas	64 043 000,00	$5\ 278\ 200{,}00$	69 321 200,00	0,00	0,00	69 321 200,00	
03.01	Activos não financeiros	0,00	0,00	0,00	107 766 006,00	0,00	107 766 006,00	
03.02	Activos financeiros	0,00	0,00	0,00	37 854 982,00	0,00	37 854 982,00	
03.03	Passivos Financeiros	0,00	0,00		0,00	35 000 000,00	35 000 000,00	
C.E.	Total de Despesas	234 821 868,00	5 278 200,00	240 100 068,00	251 115 832,00	14 475 187,00	505 691 087,00	
02	DESPESAS	234 821 868,00	5 278 200,00	240 100 068,00	251 115 832,00	14 475 187,00	505 691 087,00	
02.01	Despesas com o pessoal	118 234 931,00	258 000,00	118 492 931,00	0,00	0,00	118 492 931,00	
02.02	Aquisição de bens e serviços	55 730 000,00	$4\ 872\ 642{,}00$	60 602 642,00	3 000 000,00	0,00	63 602 642,00	
02.03	Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.04	Juros e outros encargos	9 026 937,00	0,00	9 026 937,00	0,00	0,00	9 026 937,00	
02.05	Subsidios	14 000 000,00	0,00	14 000 000,00	0,00	0,00	14 000 000,00	
02.06	Tranferências	6 450 000,00	0,00	6 450 000,00	0,00	0,00	6 450 000,00	
02.07	Beneficios sociais	29 380 000,00	0,00	29 380 000,00	0,00	0,00	29 380 000,00	
02.08	Outras despesas	2 000 000,00	147 558,00	2 147 558,00	20 300 000,00	0,00	22 447 558,00	
03.01	Activos Não Financeiros	0,00	0,00	0,00	227 815 832,00	0,00	227 815 832,00	
03.03	Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	14 475 187,00	14 475 187,00	
	Total de receitas			Total de despesas			Défice Global	
	505 691 087,00			505 691 087,00			35 000 000,00	

Financiamento

03.02.01	Mercado Interno	35 000 000,00
03.03	Passivos Financeiros	35 000 000,00
03.03.01	Mercado Interno	35 000 000,00
03.03.01.04.01	Empréstimos Obtidos	20 000 000,00
03.03.01.08	Outros passivos financeiros	15 000 000,00
03.03.01.08.01	Aquisições de outros passivos financeiros	15 000 000,00
Necessidade de Financiamento		
Défice Global	Financiamento	
		35 000 000,00
03.03.01.04.01 Amortizações de empréstimos obtidos		14 475 187,00

Assembleia Municipal do Tarrafal, aos 29 de Dezembro de 2016. – O Presidente, Silvino Lopes Évora



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv/incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação da sociedade nº 348/2017:

Extrato de publicação da sociedade nº 349/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que foi constituída uma sociedade comercial unipessoal, firma "MARIA JULIA SEMEDO MOREIRA – HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA"......242

Extrato de publicação da sociedade nº 350/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de renúncia, substituição, nomeação/recomposição de membros de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada "CABEÓLICA, S.A".......243

Extrato de publicação da sociedade nº 351/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo cessão de quotas, renúncia, nomeação da gerência e alteração parcial dos estatutos da sociedade comercial por quotas denominada "ABS TRAIDING, LDA"......243

Extrato de publicação da sociedade nº 352/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de alteração da denominação do sócio "PCI – Portline Containers Internacional, S.A" (Zona Franca da Madeira), na sociedade comercial por quotas denominada "PMAR-CV, LDA"......244

Extrato de publicação da sociedade nº 353/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de alteração da denominação do sócio "PCI – Portline Containers Internacional, S.A" (Zona Franca da Madeira), na sociedade comercial por quotas denominada "TPCV – Terminais Portuários de Cabo Verde, Lda".......244

Extrato de publicação da sociedade nº 354/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de cessão de quotas, renúncia e nomeação de gerência, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada "MINIMERCADO O BOM VIZINHO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA"......244

Extrato de publicação da associação nº 355/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação a constituição da associação denominada "ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE INICIAÇÃO E FORMAÇÃO DESPORTIVA DOMINGSS BOMBER"......245

Extrato de publicação da sociedade nº 356/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação um averbamento duma cessão de quotas referente a sociedade denominada "EUGOS CONSTRUÇÕES, LDA"......245

Extrato de publicação da sociedade nº 357/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação um registo de alteração da denominação da sociedade comercial denominada "Analita'S Boutique, Sociedade Unipessoal, S.A".......245

Extrato de publicação da sociedade nº 358/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação um registo de aumento do capital da sociedade comercial denominada "Inalca Food & Beverage Cabo Verde, Lda"......245

Extrato de publicação da sociedade nº 359/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação um registo de aumento de capital da sociedade comercial denominada "Pensão Nha Terra, Lda"......246

Extrato de publicação da sociedade nº 360/2017:

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade nº 348/2017:

CONSERVADORA, P/S: FLÁVIA VIEIRA FORTES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas e alteração parcial dos estatutos da sociedade comercial por quotas denominada "TUK TUK CABO VERDE (M.Y), LDA", com sede Cidadela/Cova Minhoto Frente a Monte Jorra, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 29507/2016/03/02.

CEDENTE:

Nome: Yannick Sanches.

Estado Civil: solteiro, maior.

Residência: Cidadela, Cidade da Praia.

Nif: 172743001.

QUOTA TRANSMITIDA: 2.500.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: José Luis Moniz.

Estado Civil: casado com Anabela Sousa dos Santos Moniz, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Residência: Cidadela, Cidade da Praia.

Nif: 157047938.

QUOTA UNIFICADA: 2.500.000\$00 + 2.500.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 5.000.000\$00.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º nº 1 e 4º. nº 1.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: TUK TUK CABO VERDE (M.Y), SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

CAPITAL: 5.000.000\$00.

SÓCIO/QUOTA:

Titular: José Luis Moniz.

Quota: 5.000.000\$00.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 22 de agosto de 2017. — A Conservadora, p/s, Flávia Vieira Fortes.

Extrato de publicação de sociedade nº 349/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: MARIA JULIA SEMEDO MOREIRA – HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

SEDE: Palmarejo, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Estabelecimentos hoteleiros; Parques Recreativos, Parques de Caravanas e Parque de Campismo; Restaurantes; Fornecimento de Refeições para Eventos e outros Serviços de Refeições; Estabelecimentos de Bebidas; Outros Transportes Terrestres não Regular de Passageiros; Aluguer de Veículos Automóveis; Atividades de Teatro, Musica e Outras Atividades Artísticas e Literárias; Atividades dos Parques de Diversão e Temáticos; Outras Atividades de Diversão e Recreativos não Especificado; Formação; Importação e Exportação

CAPITAL: 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), encontrando-se integralmente subscrito e realizado em espécie.

SÓCIO/QUOTA:

QUOTA: 1.000.000\$00 (um milhão escudos).

Titular: Maria Júlia Semedo Moreira.

Estado Civil: solteira.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

Nif: 115827587. GERÊNCIA:

Nome: Maria Júlia Semedo Moreira.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se em todos os atos e contratos com a assinatura da sócia gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 7 de setembro de 2017. — A Conservadora: Denísia Almeida da Graça.

Extrato de publicação de sociedade nº 350/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia, substituição, nomeação/recomposição de membros de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada "CABEÓLICA, S.A.", com sede em Chã de Areia, Cidade da Praia e o capital social de 3.468.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3039/2009/09/29.

RENÚNCIA:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: Kirsi-Helena Teppana.

Cargo: Vogal.

Efeito: 30 de abril de 2017.

SUBSTITUICÃO:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Alexandre Guilherme Vieira Fontes.

Cargo: Vogal.

Nome: Abrão Andrade Lopes.

Cargo: Vogal.

FISCAL ÚNICO:

Nome: Nicolai Alexis Delgado Barbosa.

Cargo: Suplente.

NOMEAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Henry Paul Batchi Baldeh.

Cargo: Presidente.

Nome: Taiwo Olasupo Adeniji.

Cargo: Vogal.

Nome: Tariye Isoun Gbadegesin.

Cargo: Vogal.

Nome: Ari Juhani Nironen.

Cargo: Vogal.

Nome: Ayotunde Oladipupo Anjorin.

Cargo: Vogal.

Nome: Alexandre Dias Monteiro.

Cargo: Vogal.

Nome: Daniel Livramento.

Cargo: Vogal.

FISCAL ÚNICO:

Nome: Pricewaterhousecoopers & Associados, Sociedade de revisores Oficiais de Contas, Lda, representado por Carlos Sim Sim Maia.

Cargo: Efectivo.

Nome: Armando Rodrigues.

Cargo: Suplente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 8 de setembro de 2017. — A Conservadora: Denísia Almeida da Graça.

Extrato de publicação de sociedade nº 351/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo cessão de quotas, renúncia, nomeação da gerência e alteração parcial dos estatutos da sociedade comercial por quotas denominada "ABS TRAIDING, LDA", com sede no Plateau, Cidade da Praia e o capital social de 4.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 27686/2015/02/25.

CEDENTE:

Nome: Maria Lucete Tavares Furtado.

Estado Civil: solteira, maior.

Residência: Achada São Filipe, Cidade da Praia.

Nif: 107416158.

QUOTA TRANSMITIDA: 2.00.000\$00 (dois milhões de escudos).

CESSIONÁRIO:

Nome: Manuel António Barradas Tavares.

Estado Civil: solteiro, maior.

Residência: Achada São Filipe, Cidade da Praia.

Nif: 107636190.

QUOTAS UNIFICADAS: 2.000.000\$00 + 2.000.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 4.000.000\$00(quatro milhões de escudos).

CEDENTE:

Nome: Manuel António Barradas Tavares, acima identificado.

QUOTA TRANSMITIDA: 2.040.000\$00 (dois milhões e quarenta mil escudos).

CESSIONÁRIO:

Nome: Adelson Lenny Pereira Vieira.

Estado Civil: solteiro, maior.

Residência: Achada Eugénio Lima, Cidade da Praia.

Nif: 120084198. RENÚNCIA:

Nome: Maria Lucete Tavares Furtado.

Cargo: Gerente.

Efeitos: A partir de 31-08-2017.

ARTIGOS ALTERADOS:2°, 4° e 5°.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

SEDE: Avenida Che Guevara, nº 12 R/C, Palmarejo, Cidade da Praia.

CAPITAL: 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos)

SÓCIOS/QUOTAS:

Quota: 1.960.000\$00.

Titular: Manuel António Barradas Tavares.

Quota: 2.040.000\$00.

Titular: Adelson Lenny Pereira Vieira.

GERÊNCIA:

Nome: Manuel António Barradas Tavares.

Cargo: Gerente.

Nome: Adelson Lenny Pereira Vieira.

Cargo: Gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 11 de setembro de 2017. — A Conservadora: Denísia Almeida da Graça.

Extrato de publicação de sociedade nº 352/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da denominação do sócio "PCI – Portline Containers Internacional, S.A" (Zona Franca da Madeira), na sociedade comercial por quotas denominada "PMAR-CV, LDA", com sede na Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3721/2016/02/26.

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO:

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 3.000.000\$00.

Titular: PCI – Portusline Containers Internacional, S.A (Zona Franca da Madeira).

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 13 de setembro de 2017. — A Conservadora: Denísia Almeida da Graça.

Extrato de publicação de sociedade nº 353/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da denominação do sócio "PCI – Portline Containers Internacional, S.A" (Zona Franca da Madeira), na sociedade comercial por quotas denominada "TPCV – Terminais Portuários de Cabo Verde, Lda", com sede na Avenida Cidade de Lisboa (Edifício BICV), Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 8843/2017/05/25.

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO:

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 1.500.000\$00.

Titular: PCI – Portusline Containers Internacional, S.A (Zona Franca da Madeira).

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 13 de setembro de 2017. — A Conservadora: Denísia Almeida da Graça.

Extrato de publicação de sociedade nº 354/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, renúncia e nomeação de gerência, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada "MINIMERCADO O BOM VIZINHO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA", com sede em Palmarejo Baixo, Cidade da Praia e o capital social de 10.000\$\\$00\$, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número \$31652/2016/10/11.

CEDENTE:

Nome: Wilson Tavares da Costa.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Palmarejo Baixo, Cidade da Praia.

NIF: 130885649.

QUOTA TRANSMITIDA: 10.000\$00.

CESSIONÁRIO:

Nome: Sónia Cristina de Purificação Tavares Duarte.

Estado Civil: Solteira, maior.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

NIF: 108008835.

RENÚNCIA:

Nome: Wilson Tavares da Costa.

Cargo: Gerente.

Efeitos: A partir de 13 de setembro de 2017.

ARTIGOS ALTERADOS: 4.º e 5.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

CAPITAL: 10.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 10.000\$00.

Titular: Sónia Cristina de Purificação Tavares Duarte.

GERÊNCIA: Exercida pela sócia Sónia Cristina de Purificação Tavares Duarte.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 15 de setembro de 2017. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente

Extrato de publicação de associação nº 355/2017:

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003, de 21 de julho, que no dia oito de setembro de dois mil e dezassete, no Cartório Notarial de São Vicente, perante a notária adjunta Drª Jandira dos Santos Cardoso Vieira, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número E/Sessenta e Um, a folhas seis, a escritura de constituição da associação denominada "ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE INICIAÇÃO E FORMAÇÃO DESPORTIVA DOMINGSS BOMBER", contribuinte fiscal número cinco sete três cinco zero três quatro zero, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Madeiralzinho, cidade do Mindelo - São Vicente, de duração indeterminada, sem património inicial, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pelo Presidente da Direção nos termos estatutários, e cujos fins são:

Promover e fomentar iniciação e formação desportiva, atividade cultural e recreativa.

Está conforme

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos 11 de setembro de 2017. — O Notário, João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal

Extrato de publicação de sociedade nº 356/2017:

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que a presente está conforme o original na qual foi feito um averbamento duma cessão de quotas referente a sociedade denominada "EUGOS CONSTRUÇÕES, LDA", matriculada na Casa do Cidadão — Sal, sob o nº 27387.2014.11.20.

Em consequência altera-se os artigos $1^{\rm o}$ e $4^{\rm o}$, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1º

- 1. A sociedade adopta a firma "EUGOS CONSTRUÇÕES, LDA".
- 2, A sociedade tem o numero de identificação fiscal 227742400

Artigo 4°

O capital é de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondente a soma das quotas distribuídas de igual valor nominal:

- 1- Uma quota com valor nominal de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), correspondente a 50% do capital social, pertencente ao sócio Eusébio Gomes;
- 2- Uma quota com valor nominal de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), correspondente a 50% do capital social, pertencente ao sócio Luciano Silva Monteiro.

Conta n.º 512/2017.

Conservatória dos Registo da Região de Primeira Classe do Sal, aos 7 de setembro de 2017. – A Conservadora, Francisca Teodora Lopes

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe de Santa Maria

Extrato de publicação de sociedade nº 357/2017:

A CONSERVADORA: TELMA FILOMENA BARROS SILVA.

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da denominação da sociedade comercial denominada "Analita'S Boutique, Sociedade Unipessoal, S.A", com sede na Cidade de Santa Maria, com o capital social de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), matriculada na Conservatória e Cartório Notarial de Santa Maria sob o nº 31/2017.07.31, nos termos seguintes:

Denominação: Annatalia Boutique, Sociedade Unipessoal, S. A.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 25 de agosto de 2017. – A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*.

Extrato de publicação de sociedade nº 358/2017:

A CONSERVADORA: TELMA FILOMENA BARROS SILVA.

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento do capital da sociedade comercial denominada "Inalca Food & Beverage Cabo Verde, Lda", com sede na Cidade de Santa Maria, com o capital social de 11.000.000\$00 (onze milhões de escudos, matriculada na Conservatória e Cartório Notarial de Santa Maria sob o nº 32/2017.08.14, nos termos seguintes:

Aumento de Capital Social (Artigo Alterado: 4°).

CAPITAL SOCIAL: 89.000.000\$00 (oitenta e nove milhões de escudos) após reforço de 78.000.000\$00 (setenta e oito milhões de escudos), realizado por entrada em espécie decorrente da conversão de créditos.

SÓCIOS E QUOTAS:

- a) "INALCA FOOD & BEVERAGE, SRL", com uma quota de 84.050.000\$00 (oitenta e quatro milhões e cinquenta mil escudos)
- b) "ITAL INGROSS, LDA", com uma quota de 4.400.000\$00 (quatro milhões e quatrocentos mil escudos).
- c) "GB CONSULTORES, LDA", com uma quota de 550.000\$00 (quinhentos e cinquenta mil escudos).

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 6 de setembro de 2017. – A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*.

Extrato de publicação de sociedade nº 359/2017:

A CONSERVADORA: TELMA FILOMENA BARROS SILVA.

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital da sociedade comercial denominada "PENSÃO NHA TERRA, LDA", com sede na Cidade de Santa Maria, com o capital social de 200.000\$0 (duzentos mil escudos), matriculada na Conservatória e Cartório Notarial de Santa Maria sob o n.º 34/ 2017.08.31, nos termos seguintes:

CAPITAL SOCIAL: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) após reforço de 4.800.000\$00 (quatro milhões e oitocentos mil escudos), realizado em dinheiro e subscrito pelo sócio único, Francisco Pedro Lopes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 6 de setembro de 2017. — A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*.

Extrato de publicação de sociedade nº 360/2017:

A CONSERVADORA: TELMA FILOMENA BARROS SILVA.

EXTRACTO

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos seguintes:

FIRMA: "FERRETERIA ATLÂNTIDA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, LIMITADA".

SEDE: Cidade de Santa Maria, Ilha de Sal.

A Sociedade, mediante deliberação da Assembleia — Geral, poderá transferir a Sede Social para qualquer outra localidade e proceder à instalação de delegações, sucursais, filiais e agências, quando e onde julgar mais conveniente.

OBJECTO: Importação, exportação e comercialização geral.

CAPITAL: O capital social, subscrito e realizado integralmente em dinheiro, é de 20.000\$00 (vinte mil escudos).

SÓCIOS:

- 1) Francisco José González del Pozo, contribuinte fiscal número 153 818 387, com uma quota no valor de 10.000\$00 (dez mil escudos), correspondente a 50% do capital social.
- 2) Francisco Iván González Grangel, contribuinte fiscal número 166 549 607, com uma quota no valor de 10.000\$00 (dez mil escudos) correspondente a 50% do capital social.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

GERÊNCIA: A Gerência da Sociedade e sua representação, em Juízo e fora dele, compete a um Gerente nomeado pela Assembleia Geral.

Fica, desde já nomeado, Gerente Francisco Iván González Grangel.

FORMA DE OBRIGAR: A Sociedade, salvo assuntos correntes, vinculase perante terceiros, em actos e contratos, pela assinatura do Gerente ou Procuradores, estes com poderes explícitos e bastantes para o efeito.

Para obrigar a Sociedade em contratos, seja qual natureza, aceites, saques, endossos de letras, subscrição de livranças ou de quaisquer outros títulos que implique responsabilidades financeira é válida a assinatura do Gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 18 de setembro de 2017. — A Conservadora, $Telma\ Filomena\ Barros\ Silva$.



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereco Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv/incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-Lei n° 8/2011, de 31 de Janeiro.